



DIÁRIO



ANO XLIII — Nº 78

# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

SEXTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 1988

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 38ª SESSÃO, EM 11 DE AGOSTO DE 1988

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

###### 1.2.1 — Discursos do Expediente

**SENADOR JAMIL HADDAD**, pela Liderança do PSB — Decretos-leis.

**SENADOR POMPEU DE SOUSA**, pela Liderança do PSDB — A extinção da Embrater e Emater.

###### 1.2.2 — Leitura de Projeto

Projeto de Lei do Senado nº 59/88, de autoria do Senador Marco Maciel, que prorroga o prazo de aplicação de incentivos fiscais do imposto sobre a renda para empreendimentos localizados nas áreas da Sudene e da Sucam.

###### 1.2.3 — Comunicação

Da Liderança do PMDB, referente a indicação de Srs. Senadores, para exercerem o cargo de Vice-Líder no Senado Federal.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1987 (nº 214/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera dispositivos da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares. **Aprovado**. À sanção.

Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1988 (nº 8.169/86, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dis-

põe sobre a estrutura das categorias funcionais do Grupo-Atividades de Apoio Judiciário dos Serviços Auxiliares da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e dá outras providências. **Aprovado**. À sanção.

Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1988 (nº 549/88, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a constituir a Fundação Cultural Palmares — PCP, e dá outras providências. **Aprovado**. À sanção.

Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1988 (nº 8.387/86, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que cria a 16ª Região da Justiça do Trabalho e o respectivo Tribunal Regional do Trabalho, institui a correspondente Procuradoria Regional do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, e dá outras providências. **Aprovado em 1º turno**, após usar da palavra o Sr. Chagas Rodrigues e tendo o Sr. Jutahy Magalhães feito declaração de voto.

Requerimento nº 114/88, do Senador Itamar Franco, para preferência de matérias. **Aprovado**.

Requerimento nº 98, de 1988, de autoria do Senador José Ignácio Ferreira, solicitando, nos termos regimentais, a convocação do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Doutor Maílson Ferreira da Nóbrega, para, perante a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº 22, de 1988, prestar esclarecimentos a respeito de assuntos pertinentes à sua Pasta. **Aprovado**, tendo usado da palavra no seu encaminhamento o Sr. João Menezes.

Requerimento nº 112, de 1988, de autoria do Senador José Ignácio Ferreira, solicitando, nos termos regimentais a convocação do Doutor José Saulo Ramos, Consultor-Geral da República, para, perante a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº 22, de 1988, prestar esclarecimentos a respeito de assuntos de interesse daquela comissão. **Aprovado**, tendo usado da palavra no seu encaminhamento o Sr. Maurício Corrêa.

Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1988 (nº 381/88, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dá outras providências. **Aprovado em 1º turno**.

Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1988 (nº 7.183/86, na Casa de origem), que altera a composição do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, cria cargos e dá outras providências. **Aprovado em 1º turno**.

Parecer nº 2, de 1988, apresentado pela Comissão Especial, concluindo que não deve ser objeto de deliberação a Denúncia s/nº, de 1988, do Senhor Deputado Gerson Peres, contra o Doutor José Paulo Sepúlveda Pertence, Procurador-Geral da República. **Discussão adiada** por 7 dias nos termos do Requerimento nº 115/88, do Senador Ronan Tito.

Requerimento nº 10, de 1988, de autoria do Senador Jamil Haddad, solicitando, ao Ministério das Comunicações, informações sobre o critério adotado pelo atual Governo para a concessão de canais de rádio e de televisão através daquele Ministério. **Aprovado**, tendo



**EXPEDIENTE**  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

**PASSOS PÓRTO**

Diretor-Geral do Senado Federal  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor Executivo  
**LUIZ CARLOS DE BASTOS**  
Diretor Administrativo  
**JOSECLER GOMES MOREIRA**  
Diretor Industrial  
**LINDOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Diretor Adjunto

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

**ASSINATURAS**

Semestral ..... Cz\$ 2.600,00

Exemplar A Vulso ..... Cz\$ 16,00

Tiragem: 2.200-exemplares.

usado da palavra no seu encaminhamento o Sr. João Menezes.

Requerimento nº 37, de 1988, de autoria do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos regimentais, ao Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, informações a respeito da Secretaria Especial de Ação Comunitária — SEAC, a fim de instruir o estudo do Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 1982. **Aprovado.**

Requerimento nº 54, de 1988, de autoria do Senador Jamil Haddad, solicitando, nos termos regimentais, informações ao Senhor Ministro das Minas e Energia, através do Gabinete Civil da Presidência da República, a respeito dos contratos firmados entre a Petrobrás e a Texaco Brasil S.A. **Aprovado.**

Requerimento nº 96, de 1988, de autoria do Senador Mendes Canale, solicitando, nos termos regimentais, informações ao Senhor Ministro do Interior, através do Gabinete Civil da Presidência da República, a respeito do andamento do "Projeto do Pantanal", que vem sendo implantado pelo Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, com recursos do Banco Mundial, através de contrato lavrado com o Governo brasileiro. **Aprovado.**

Requerimento nº 102, de 1988, de autoria do Senador Mendes Canale, solicitando, nos termos regimentais, informações ao Senhor Ministro da Fazenda, através do Gabinete Civil da Presidência da República, para instruir as

Mensagens nºs 124 e 125, de 1988, do Senhor Presidente da República. **Aprovado.**

Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1988 (nº 478/88, na Casa de origem), que altera a alínea a do § 2º do art. 18 do Decreto nº 89.312, de 23 de janeiro de 1984, incluindo a Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (SIDA/AIDS) entre as enfermidades que dão direito à concessão de benefícios a segurados, independentemente do cumprimento do período de carência de 12 (doze) meses de contribuição, após filiação à Previdência Social Urbana. **Discussão encerrada**, após parecer proferido pelo Senador Almir Gabriel favorável com emenda, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

Projeto de Resolução nº 80, de 1988, de autoria do Senador Ronan Tito e outros Senhores Senadores, que altera o art. 64 do Regimento do Senado Federal. **Discussão encerrada**, após pareceres proferidos pelos Srs. Cid Sabóia de Carvalho e Francisco Rollemberg, favoráveis com emendas, tendo usado da palavra os Srs. Jutahy Magalhães, Chagas Rodrigues, Maurício Corrêa e Jamil Haddad, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

Projeto de Resolução nº 17, de 1985, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre o uso da palavra, e dá outras provisões. **Discussão encerrada**, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

**1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia**

**SENADOR NELSON WEDEKIN** — Criação de escola agrícola e de um centro de apoio rural, em Lauro Müller — SC.

**SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG** — Setor pesqueiro sergipano.

**SENADOR ÁLVARO PACHECO** — Imposto de renda para empreendimentos industriais ou agrícolas na região Nordeste.

**SENADOR JOÃO CALMON** — II Congresso de Educação em São Bernardo do Campo — SP.

**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES** — Reforma agrária.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Homenagem póstuma ao Professor Orlando Gomes.

**1.3.2 — Comunicação da Presidência**

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se segunda-feira, dia 15, às 10 horas, com Ordem do Dia que designa.

**1.4 — ENCERRAMENTO****2 — MESA DIRETORA****3 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****4 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES**

**Ata da 38ª Sessão, em 11 de agosto de 1988**

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

**— EXTRAORDINÁRIA —**

*Presidência dos Srs. Humberto Lucena e Dirceu Carneiro*

**ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Perez — Carlos De'Carli — Aureo

Mello — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Álvaro Pacheco — Afonso San-

cho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benedito — Carlos Alberto — José Agripino — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — Guilher-

me Palmeira — Divaldo Suruagy — Teotonio Vilela Filho — Albano Franco — Francisco Rolemberg — Lourival Baptista — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Afonso Arinos — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Alfredo Campos — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Lourenberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Affonso Camargo — José Richa — Jorge Bomhausen — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — A lista de presença acusa o comparecimento de 72 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Não há expediente a ser lido.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad, como Líder do PSB.

**O SR. JAMIL HADDAD** (PSB — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, aproveitamos a oportunidade, nesta sessão matinal, para fazer uma digressão a respeito dos decretos-leis que o Senhor Presidente da República tem editado, suplantando todas as expectativas quanto às suas declarações iniciais de que não os usaria, prestigando, assim, o Poder Legislativo.

Sabemos que a permissão para a edição de decretos-leis foi fruto do regime ditatorial que se implantou neste País, para impor a sua vontade perante um Congresso sem legitimidade naquela época.

A partir do momento que se caminha esta longa trilha da transição, era de se esperar que a edição de decretos-leis fossem diminuindo gradativamente e as prerrogativas do Poder Legislativo fossem devolvidas com a edição da nova Constituição.

Sr. Presidente, sabemos nós que existe um dispositivo na Constituição que está sendo votada que acaba com os decretos-leis, revoga o efeito de qualquer decreto-lei que não tenha sido votado até à promulgação da Carta Magna. Este fato fez com que o Senhor Presidente da República, naquele nefasto pronunciamento à Nação, que esperava medidas de impacto no campo social e ouviu S. Ex<sup>e</sup> investir violentamente contra o Poder Constituinte, se manifestasse com a maior ira pelo fato de ter a Assembléa Nacional Constituinte decidido acabar com os decretos-leis. Esta é uma realidade flagrante e patente.

Sr. Presidente, demos entrada a uma representação junto à Procuradoria Geral da República quanto à constitucionalidade do decreto-lei baixado por Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, há cerca de dez dias, pois, com esse decreto-lei, Sua Excelência quer revogar dispositivo da lei que criou o Código Nacional de Trânsito.

Argumentou, outro dia, o nobre Senador Leite Chaves, jurista que é, que, no caso em tela, seria

interessante, porque o aumento das multas é necessário neste momento, em razão do aumento do número de acidentes e de mortalidade relacionados com um trânsito sem planejamento.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a lei é feita para ser cumprida. Infelizmente, em nosso País este fato não é verdadeiro. A lei, no Brasil, é feita para ser descumprida, e a prova é que, quando parte do Presidente da República a revogação de dispositivos legais, através de um decreto-lei, é a inversão total do que desejamos, em termos de regime democrático.

Sabe o nobre Senador Itamar Franco, profundo conhecedor desse assunto dos decretos-leis, que não há possibilidade de revogar-se uma lei através de decreto-lei. E foi o que fez o Senhor Presidente da República mais uma vez, no ano próximo passado, quando extinguiu o BNH, quando foram publicados 13 decretos-leis. Naquele momento, lembro-me de que conversava com alguns Senadores sobre a extinção do BNH, que, aliás, era, nada mais nada menos, uma queima de arquivos. E a verdade transparente, clara, meridiana se configurou: a respeito daqueles processos, daquelas liquidações extrajudiciais, só se falou a respeito da Delfin, dizendo que o Grupo Delfin terá que receber ainda dinheiro de volta, por que não houve incidência de juros e correção monetária sobre a dívida.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, também nos colocamos frontalmente contra essas medidas que estão sendo anunciadas pelo Governo, a privatização de empresas estatais.

Fala-se muito de privatização de empresas. No entanto, 44% das estatais, hoje, são empresas privadas que tiveram ajuda do BNDES, chegaram à situação falimentar e foram absorvidas pela União.

Podemos admitir, Sr. Presidente, que algumas empresas estatais têm má administração, mas não é possível que se queira atingir, como se fala, a Telebrás; que se queira atingir uma série de empresas estatais que fizeram com que o País desse o salto do subdesenvolvimento total para a oitava economia do Mundo, fato tão decantado neste País, e só não é a oitava economia do Mundo, pois é a 67<sup>a</sup> em termos sociais.

Sr. Presidente, temos uma relação de decretos-leis a serem apreciados pelo Congresso, e já tivemos uma reunião com o Presidente Humberto Lucena, para que sejam incluídos na Ordem do Dia da próxima reunião do Congresso.

Srs. Senadores, é enorme a quantidade de decretos-leis que devem ser apreciados pelo Congresso, e que não foram votados até hoje. Temos o célebre decreto-lei que suspendeu a URP durante dois meses para o funcionalismo; temos dois decretos-leis sobre o famoso trileão, tributação que, na realidade, é um assalto à mão armada contra os assalariados brasileiros, porque trileão o empresário não paga. Se um pobre coitado, para suplementar o seu vil salário, arranja outro emprego, ele é obrigado a declarar o trileão. No entanto, os empresários não pagam o trileão; só paga o trileão a classe assalariada, que é descontada em folha, paga inicialmente salário e depois, de três em três meses, é novamente mordida pelo trileão.

**O SR. MAURO BORGES** — Permita-me um aparte, nobre Senador Jamil Haddad?

**O SR. JAMIL HADDAD** — Ouço, com muita satisfação, o nobre Senador Mauro Borges.

**O SR. MAURO BORGES** — Felicito V. Ex<sup>e</sup> pela atenção que está dando a um problema seriíssimo para o nosso País e para o nosso futuro, sobre essa tendência de privatização de uma forma enganosa, de uma forma que serve aos grandes grupos financeiros. Esta é uma questão muito séria. Vejamos a situação da grande empresa Aracruz, empresa estatal de pleno sucesso, que está dando lucro, vai ser transferida para mãos de particulares, confirmado aquela regra: as grandes empresas estatais que vão bem, que dão lucro, devem ser privatizadas; e os grupos que vão mal, que não se aguentam e precisam de apoio do Estado para que não tenham mais prejuízos, esses são salvos e passam a ser estatais. Quer dizer, dando lucro, deve ser particular; dando prejuízo, deve ser transferido para o Estado.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Nobre Senador Mauro Borges, V. Ex<sup>e</sup> coloca muito bem o problema da Aracruz. Há também o problema da Caraíba Metais, na Bahia, que, na hora em que se recupera, tentam entregá-la à iniciativa privada. Há ainda inúmeros exemplos.

A Constituinte, em muito boa hora, tratou de acabar com os decretos-leis, fato que, como dissemos, causou a maior irritação ao Senhor Presidente da República, extenuado no seu pronunciamento, porque perderia Sua Excelência, neste último ano que conseguiu de prorrogação de seu mandato, a oportunidade de poder fazer as ZPEs, como fez agora; perderia a iniciativa de uma série de medidas que contrariam, inclusive, os interesses da Nação, defendidos pelos seus representantes na Constituinte, que são radicalmente contra determinadas medidas tomadas por decreto-lei pelo Governo da República.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — V. Ex<sup>e</sup> permite-me um aparte?

**O SR. JAMIL HADDAD** — Com muito prazer, nobre Senador Itamar Franco.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Nobre Senador Jamil Haddad, uma intervenção rápida, porque o Sr. Presidente já nos indica que o tempo de V. Ex<sup>e</sup> está esgotado. Não vou analisar o método dos decretos-leis, porque V. Ex<sup>e</sup> já o fez com muita perciúnciencia. Apenas lembraria uma coisa, Senador Jamil Haddad, e que, por certo, V. Ex<sup>e</sup> há de se recordar. Quando este Governo assumiu, houve a promessa do Presidente José Sarney de que não editaria nenhum decreto-lei, mas já em abril do mesmo ano, em seguida à sua posse, baixou um decreto-lei, permitindo exatamente a ampliação do nosso endividamento externo. Veja V. Ex<sup>e</sup> que tudo aquilo que condenávamos em relação à Velha República à Nova República, nos seus primeiros dias, deu início exatamente a essa plethora de decretos-leis que V. Ex<sup>e</sup> acaba de analisar, hoje, da tribuna do Senado da República. Era esta a observação que desejava fazer, em face da escassez do tempo de V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Nobre Senador Itamar Franco, V. Ex<sup>e</sup> tem toda razão. No início deste pronunciamento, fizemos esta colocação. Se pretendemos entrar no regime democrático pleno — estamos numa transição — cada vez mais deveriam ser minimizados os decretos-leis.

Mas o que estamos vendo é o contrário: cada dia que passa, Sua Excelência edita mais e mais decretos-leis, contrariando o que se deseja, que é a devolução ao Poder Legislativo de seu poder máximo, o poder legiferante.

O Poder Legislativo deve legislar, mas, a partir do momento em que Sua Excelência legisla por decreto-lei, tiram-se as prerrogativas de o Congresso legislar.

Fala-se muito em privatização, que a estatização leva as empresas à falência. No entanto, o Conselho Monetário Nacional, com sua generosidade, sem audiência do Senado ou do Congresso, quando o Sr. Matias Machline sentiu dificuldades, concedeu-lhe 150 milhões de dólares, como também concedeu 90 milhões de dólares à Transbrasil.

Então, vamos socializar a dívida. Neste ponto, entra o socialismo apregoado pelos grandes financeiros deste País. Socializar a dívida, mas quem paga é o povo brasileiro!

Estas, Sr. Presidente, nossas breves comunicações neste início de sessão e nesta manhã radiosa de Brasília.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pompeu de Sousa, que falará pela Liderança do PSDB.

**O SR. POMPEU DE SOUSA** (PSDB — DF) — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, procurarei ser breve, mas o meu Partido, o Partido da Social Democracia Brasileira — PSDB, vamos usar a linguagem popular, o Partido do Tucano, que precisa, e muito, "tucanar" este País, País que necessita ser muito "tucanado" — não poderia deixar de falar hoje, trazendo aqui um protesto e uma solidariedade.

O protesto vincula-se muito a um assunto do discurso de nosso nobre Colega Senador Jamil Haddad, companheiro de posições ideológicas, que muito prezo, que é essa operação de desestatização, operação que — estou convencido — cada vez mais transforma-se em uma operação de desnacionalização deste País.

Quero referir-me, expressa e explicitamente, ao caso da Embrater e, sobretudo, da Emater, porque, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a "operação desmonte", que está sendo anunciada pelo Governo, está prevista para atingir a Emater; portanto, a assistência técnica à extensão rural que, neste País, se faz presente em 92% dos nossos Municípios, com 24 mil servidores, técnicos, funcionários e trabalhadores que dão ao pequeno e médio agricultor assistência técnica em todos os sentidos: assistência técnica no sentido material e no sentido da formulação e da transmissão do conhecimento tecnológico, para que o pequeno e médio agricultores possam, realmente, atender, com a eficiência e com a produtividade necessária, àquele a que a pequena e a média propriedades agrícolas no País servem, que é a produção de alimentos para o nosso povo.

**O Sr. Mauro Borges** — Senador Pompeu de Sousa, V. Ex<sup>e</sup> me concede um aparte?

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Com muito prazer, nobre Senador Mauro Borges.

**O Sr. Mauro Borges** — Senador Pompeu de Sousa, V. Ex<sup>e</sup> está abordando assunto de absoluta

importância, sobretudo para a concretização de uma política agrícola para este País, sem a qual nem se pode pensar em fazer reforma agrária. Como fazer reforma agrária num país que não tem uma política de agricultura? Então, V. Ex<sup>e</sup> fala com toda a convicção, com todo o conhecimento da matéria. A Embrapa é uma empresa nacional da maior importância, porque é através de suas pesquisas, quase sempre são badaladas, mas que têm alterado substancialmente a agricultura brasileira — e vejamos o caso da soja no cerrado, motivo de orgulho para todos nós, como bem disse V. Ex<sup>e</sup> —, é através das pesquisas da Embrapa que novas técnicas na área da agricultura são descobertas. Se não existisse a Embrater, e a sua dependente, a Emater, nos demais Estados, esse empreendimento não teria sentido, porque não haveria a divulgação dos conhecimentos técnicos, dos resultados das pesquisas. Estas só têm efeito quando divulgadas, e para isso precisam da Embrater, que coordena a Emater nos Estados. Portanto, este é assunto da mais alta importância, e que também está ligado aos interesses internacionais, porque o Brasil ainda tem certos setores da agricultura, da produção de sementes, muito presos aos capitais estrangeiros. Se a Embrapa e a Emater forem atingidas pela estatização, vamos ter prejuízo porque a própria extensão e a propaganda desse conhecimento serão feitos através das empresas de capital estrangeiro.

**O SR. POMPEU DE SOUSA** — Muito grato a V. Ex<sup>e</sup>, meu nobre amigo e colega Mauro Borges. Seu aparte dá mais substância ao meu pronunciamento. V. Ex<sup>e</sup>, sabemos, é um dos grandes batalhadores da causa da produção rural neste País.

Sr. Presidente Srs. Senadores, venho justamente de uma reunião que os servidores da Embrater, da Emater em todos os Estados estão promovendo na sede da Embrater, um movimento de alerta, um movimento de advertência e, ao mesmo tempo, um movimento de denúncia.

Fui levar a nossa solidariedade, não apenas a minha modesta solidariedade de Senador da República pelo Distrito Federal, mas a solidariedade do meu Partido, e estou certo de que represento aqui o pensamento dominante, o pensamento majoritário desta Casa, transmitindo a solidariedade do Senado.

Este País, na verdade, nunca criou uma política fundiária, e até hoje tem o seu imenso território explorado na base do latifúndio, e em grande parte latifúndio improdutivo, que funciona até hoje como verdadeiras sesmarias.

Este País, justamente quando se cria um Ministério específico para a reforma agrária, este País está, na verdade, escamoteando reforma agrária; e começa a atingi-la profundamente, quando atinge a assistência técnica e a extensão rural, que servem ao pequeno e ao médio produtores, homens que produzem alimentos para este País.

Está-se querendo que as grandes companhias, as grandes empresas internacionais — que têm hoje verdadeiros latifúndios por este País afora, sobretudo na Amazônia — continuem a explorar a terra não para servir ao nosso povo, nem para servir aos verdadeiros interesses do Brasil e sim para produzir divisas que paguem os serviços de uma dívida externa falsificada, de uma dívida externa que nos foi empurrada "goela abaixo", e

que, quanto mais crescer, mas servirá aos nossos credores, que não querem jamais que a resgatemos, mas que fiquemos pagando essa dívida indefinidamente, para o enriquecimento da agiotagem internacional.

Está-se pretendendo que o Brasil seja o produtor, a baixo custo, dos produtos que serão utilizados por todos os povos do mundo, menos pelo povo brasileiro; que se desenvolva a produção daquilo que é exportável, para que esse exportável vá enriquecer as burras dos grandes credores desse País. Quanto mais pagamos, mais devemos!

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é preciso denunciar essa chamada "operação desmonte", com a qual se pretende desmontar as empresas estatais do País. Empresas como a Emater, sem a qual a produção rural do País vai despencar; o pequeno produtor acabará sendo tragado pela grande propriedade e o latifúndio predominará cada vez mais neste País. É preciso denunciar essa "operação desmonte" como um processo, como uma conspiração para desmontar este País. Estão pretendendo desmontar este País; desmontar para que ele possa ser engolido mais depressa, deglutiido mais depressa pelo capital internacional, pelo capital multinacional, pelo capital transnacional, para que a nossa servidão, que hoje já se exerce no subsolo, através da exploração dos nossos minerais, se complete definitivamente pela exploração do solo agrícola brasileiro.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, é preciso denunciar esta traição ao Brasil!

Sr. Presidente, peço conste do meu pronunciamento o manifesto da Associação dos Servidores da Emater e da Associação dos Servidores de todas as Ematers estaduais.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

*(DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. POMPEU DE SOUSA, EM SEU DISCURSO)*

**SOS  
EXTENSÃO RURAL  
Manifesto Contra o Desmonte do  
Serviço de Extensão Rural**

O Conselho Deliberativo da Federação das Associações de Servidores do Sistema Brasileiro de Assistência Técnica e Extensão Rural, representando 23 mil funcionários, reunido em Brasília, nos dias 27, 28 e 29 de julho, vem a público declarar que:

As tentativas eminentemente conjunturais do Governo Federal para solucionar a grave crise econômico-financeira do País vêm tendo como premissa a punição dos trabalhadores, tanto do setor privado como do setor público. Isso é muito fácil de ser comprovado quando todas as medidas, até o momento propostas e operationalizadas, definem o arrocho salarial e viabilizam o desemprego em setores específicos ou até mesmo generalizado.

Esta política, com relação ao setor público, de caráter nitidamente ideológico e inserida no conflito capital-trabalho, traz no seu bojo a intenção de privilegiar os setores privados ligados ao grande capital, reduzindo a presença do Estado na economia. Ao longo destes últimos anos, essa política vem sendo desenvolvida mediante a estratégia de desmoralização do serviço público e do

setor público através dos meios de comunicação, com plena conivéncia de setores dos governos Federal e Estadual, quando, em coerência com a realidade de um povo já de muito sofrido e explorado, seriam esperadas ações no sentido de moralizar, racionalizar, aprimorar e ampliar as ações de Estado, em todos os níveis, como pressuposto para que este cumprisse seu papel, resgatando uma dívida histórica, em relação aos segmentos populares e majoritários da sociedade.

Como uma das formas de implementação da política de redução da presença do Estado na economia, o Governo Federal elabora a chamada "operação desmonte", que, em nome dos novos parâmetros de distribuição dos tributos previstos no novo texto constitucional do País, compromete seriamente sua atuação, esvaziando empresas e órgãos públicos com cortes de recursos financeiros, inclusive aqueles referentes a repasse para os governos estaduais.

No caso específico do setor agrícola, a "operação desmonte" compromete o processo de assistência técnica e extensão rural, fundamental ao exercício da política agrícola de governo, especialmente no assessoramento e apoio aos pequenos produtores e a consequente viabilização da pequena produção rural.

A retirada do repasse dos recursos financeiros da Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural (Embrater) às Empresas Estaduais de Assistência Técnica e Extensão Rural (Emater) implicará, de imediato, o desmantelamento desse sistema que possuindo 23 mil servidores atuantes em mais de 90% dos municípios brasileiros, trabalhando em 35 mil comunidades com 1,3 milhão de produtores rurais, suas organizações e suas famílias, executa programas prioritários, tais como: assistência técnica e extensão rural às áreas de reforma agrária e colonização, viabilização do progresso técnico dos pequenos produtores, microbacias hidrográficas, ecologia, energia alternativa, irrigação, entre outros, fundamentais para a produção de alimentos à sociedade brasileira.

A possibilidade de esvaziamento e extinção da Embrater, conforme declaração recente do Ministro do Planejamento à imprensa, comprometeria a integridade do único Sistema Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural diferenciado ao pequeno produtor rural, visto que a mesma é uma empresa exclusivamente coordenadora, sem nenhum paralelismo com a ação dos estados. Ao contrário, executando sua missão definida em lei, apóia, orienta, assessorá, supervisiona e coordena o serviço de extensão rural formado por 25 empresas estaduais e territoriais as Emater, Empar e Aster.

Assim, causa-nos surpresa a possibilidade de desmantelamento de um serviço típico de governo quando, neste momento, a agricultura se destaca no processo de recuperação da economia e se encontra finalmente inserida no texto da nova Constituição, na medida em que prevê no seu artigo 192, Capítulo III, da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária o planejamento e a execução da política agrícola em forma de lei, destacando-se textualmente o segmento assistência técnica e extensão rural entre outros. Desta forma, a inclusão do Sistema Embrater na "operação desmonte" representa uma precipitação do Governo Federal em relação à promulgação da

nova carta e em desconsideração as suas determinações. Por outro lado, causa-nos surpresa, também, a intenção de um corte abrupto e definitivo nos repasses dos recursos financeiros às EMA-TER, quando se sabe que as transferências dos tributos previstos na Constituição se darão gradualmente, no período de cinco anos, iniciando com 6,1% e atingindo os 20,8% em 1993.

Também verificamos que a proposta de desarticulação do Sistema Embrater não passa por um processo de discussão entre os segmentos interessados, nem mesmo no âmbito do Governo Federal, sendo exclusivamente um posicionamento do Ministro do Planejamento, não sendo sequer consultado o Ministro da Agricultura e outros com os quais a Extensão Rural se relaciona na execução de programas federais para a agricultura.

Como consequência do corte desses recursos teremos pelo comprometimento físico-financeiro e do desempenho das Emater, resultando no desmantelamento de um Serviço de Extensão Rural diferenciado para os pequenos agricultores e na possibilidade de desemprego em massa de sua força de trabalho.

Diante de tal situação, nós representantes dos Serviços do Sistema Embrater repudiamos a tentativa de desmontar a Extensão Rural no País e nos comprometemos a promover uma ampla mobilização de setores da sociedade diretamente interessados e dos servidores para garantir a manutenção e a ampliação dos Serviços de Extensão Rural, bem como a devida reestruturação necessária para atender aos reais interesses do segmento majoritário da população rural: PEQUENOS PRODUTORES E TRABALHADORES.

#### A EXTENSÃO RURAL É UM SERVIÇO FUNDAMENTAL À SOCIEDADE BRASILEIRA!

##### O QUE É DO ESTADO É DO Povo!

FASER — Federação das Associações dos Servidores do Sibrater.

ASSEP — Associação dos Servidores da Emater-PB.

ASSER-MT — Associação dos Servidores da Emater-MT.

ASSEMA — Associação dos Servidores da Emater-AL.

ASPER — Associação dos Funcionários da Emater-MS.

ASSEMPA — Associação dos Servidores da Emater-PA.

AFERJ — Associação dos Funcionários da Emater-RJ.

ASSER — Associação dos Servidores da Aster-AP.

AFAR — Associação dos Funcionários da Aster-RR.

ASSER-PE — Associação dos Servidores da Emater-PE.

ASSER — Associação dos Servidores da Emater-MA.

ASAE — Associação dos Servidores das Ascar/Emater-RS.

ASSEMA — Associação dos Servidores da Emater-CE.

ASSER — Associação dos Servidores da Emater-MG.

ASSEM — Associação dos Empregados da Emater-ES.

ASSEM — Associação dos Servidores da Emater-SE.

ASSERV — Associação dos Servidores da Emater-BA.

ASSEMA — Associação dos Servidores da Emater-RN.

ASSER-DF — Associação dos Servidores da Emater-DF.

ASSER — Associação dos Servidores da Embrater.

*Durante o discurso do Sr. Pompeu de Souza, o Sr. Dirceu Cameiro deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena.*

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Não há mais oradores inscritos.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lido o seguinte.

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 59, DE 1988

### Prorroga o prazo de aplicação de incentivos fiscais do Imposto sobre a renda para empreendimentos localizados nas áreas da Sudene e da Sudam.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O prazo para a instalação, modernização, ampliação ou diversificação de empreendimentos industriais ou agrícolas na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — Sudene ou da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — Sudam, para os efeitos previstos no artigo 1º do Decreto-Lei nº 1.564, de 19 de julho de 1977, fica prorrogado até 31 de dezembro de 1994.

Art. 2º Os incentivos fiscais previstos nos artigos 14 da Lei nº 4.239, de 27 de junho de 1963 e 22 do Decreto-Lei nº 756, de 11 de agosto de 1969, ficam assegurados até o exercício financeiro de 1994.

Art. 3º A restrição contida no § 1º do artigo 59 da Lei nº 7.450, de 23 de dezembro de 1985, não se aplica aos empreendimentos novos instalados até 24 de dezembro de 1985, e que, nesta data, por ato da Sudene ou da Sudam, já tenham sido beneficiados com a isenção do imposto de renda, aos quais é assegurada a ampliação, para até 15 (quinze) anos, do prazo de que trata o artigo 3º do Decreto-Lei nº 1.564, de 29 de julho de 1977, desde que atendidos os requisitos ali estabelecidos.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

### Justificação

Em face da proximidade da expiração, em 31 de dezembro vindouro, do prazo legal para concessão de importantes incentivos fiscais às regiões do Norte e Nordeste do País, impõe-se a sua prorrogação, a fim de que aquelas áreas possam continuar contando com recursos estáveis para a promoção do seu desenvolvimento.

No momento em que a Nação enfrenta a crise sem precedentes em que vive, não se justifica

que aquelas regiões menos favorecidas fiquem privadas do mecanismo fiscal, cuja manutenção, por um maior lapso de tempo, é indispensável ao soerguimento de suas economias.

Este projeto se propõe a assegurar às duas regiões mencionadas a utilização de mecanismos que possam conferir aos empreendimentos ali instalados um tratamento fiscal diferenciado, apto a contribuir para eliminar as distorções que, sem eles, continuarião inibindo o processo de crescimento e bem-estar das citadas áreas.

O regime de isenção total ou parcial do imposto de renda, na forma da legislação atualmente em vigor, constitui valioso instrumento capaz de atrair novos investimentos, ao tempo em que beneficia aqueles projetos que, embora há mais tempo na região, não contaram com o aporte de recursos suficientes, e no momento adequado, para o seu bom desempenho.

Com a disposição contida no artigo 3º, o projeto visa afastar as dúvidas e incertezas surgidas com a Lei nº 7.450, de 23 de dezembro de 1985, que, estabelecendo somente em até 10 (dez) anos, e não mais ampliável para até 15 (quinze), o prazo de concessão do benefício da isenção fiscal, deixou de ressalvar as situações pendentes ao tempo do início de sua vigência, gerando uma indesejável polêmica que já se inicia, e tenderá a alongar-se, indefinidamente, nos tribunais. Não é justo, ademais, que, com tal restrição, resultem modificados, para pior, em pleno processo de implantação dos projetos, que lhes condicionaram, inclusive, a decisão de investir na região.

Vale destacar que as medidas ora propostas coadunam-se com o tratamento diferenciado que deve caracterizar a política econômica de apoio ao Norte e Nordeste, e delas resultarão fortalecidas a Sudene e a Sudam, importantes instituições que têm desempenhado notável papel como agentes propulsores do desenvolvimento das regiões onde atuam.

Estou certo de que se o presente projeto, com o indispensável apoio dos eminentes pares, vier a converter-se em Lei, o Congresso Nacional terá contribuído, de forma decisiva, para a redução das disparidades regionais, condição indispensável à promoção do desenvolvimento integrado e harmônico do País.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 1988. — Senador **Marco Maciel**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO LEI Nº 1.564,  
DE 29 DE JULHO DE 1977

#### Altera incentivos fiscais do imposto sobre a renda para empreendimentos localizados nas áreas da Sudam e da Sudene.

Art. 1º Os artigos 13 da Lei nº 4.239, de 27 de junho de 1963, e 23 do Decreto-Lei nº 756, de 11 de agosto de 1969, passam a ter a seguinte redação:

"Os empreendimentos industriais ou agrícolas que se instalarem, modernizarem, ampliarem ou diversificarem, nas áreas de atuação da Sudam ou da Sudene, até o exercício de 1982, inclusive, ficarão isentos do imposto de

Renda e adicionais não restituíveis incidentes sobre seus resultados operacionais, pelo prazo de 10 anos, a contar do exercício financeiro seguinte ao ano em que o empreendimento entrar em fase de operação ou, quando for o caso, ao ano em que o projeto de modernização, ampliação ou diversificação entrar em operação, segundo laudo constitutivo expedido pela Sudam ou Sudene.

§ 1º Os projetos de modernização, ampliação ou diversificação somente poderão ser contemplados com a isenção prevista neste artigo quando acarretarem, pelo menos 50% (cinquenta por cento) de aumento da capacidade instalada do respectivo empreendimento.

§ 2º Nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, as Secretarias Executivas da Sudam ou da Sudene, expedirão laudo técnico atestando a equivalência percentual do acréscimo da capacidade instalada.

§ 3º A isenção concedida para projetos de modernização, ampliação ou diversificação não atribui ou amplia benefícios a resultados correspondentes à produção anterior.

§ 4º Os empreendimentos que tenham parte de seus resultados beneficiada pelo disposto neste artigo considerarão como lucros isentos o mesmo percentual dos lucros totais que corresponda a relação entre as receitas operacionais da produção beneficiada e a receita total do empreendimento".

Art. 3º O prazo de 10 (dez) anos, na hipótese de instalação de projetos novos, poderá ser ampliado para até 15 (quinze) anos, desde que o empreendimento atenda a um dos seguintes requisitos:

a) se localize em micro-regiões menos desenvolvidas, a critério da Sudam e da Sudene;

b) apresente, no período de gozo da isenção, rentabilidade igual ou inferior a 12% (doze por cento) do capital e reservas médias do mesmo período;

c) absorva, em seu processo produtivo, matérias-primas e insumos produzidos na região, em montante superior a 50% (cinquenta por cento) do custo de produção.

Parágrafo único. As respectivas agências regionais expedirão laudo constitutivo do benefício referido neste artigo.

LEI Nº 4.239  
DE 27 DE JUNHO DE 1963

#### Aprova o Plano Diretor do Desenvolvimento do Nordeste para os anos de 1963, 1964 e 1965, e dá outras providências.

Art. 1º Até o exercício de 1973, inclusive, os empreendimentos industriais e agrícolas que estiverem operando na área de atuação da Sudene, à data da publicação desta lei, pagarão com a

redução de 50% (cinquenta por cento) o imposto de renda e adicionais não restituíveis.

DECRETO-LEI Nº 756  
DE 11 DE AGOSTO DE 1969

#### Dispõe sobre a valorização econômica da Amazônia e dá outras providências.

Art. 22. Na forma da legislação fiscal aplicável, as pessoas jurídicas que mantenham empreendimentos econômicos na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, e por esta considerados de interesse para o desenvolvimento da região, pagarão com a redução de 50% (cinquenta por cento), o imposto de renda e quaisquer adicionais não restituíveis a que estiverem sujeitas, com relação aos resultados financeiros obtidos dos referidos empreendimentos até o exercício financeiro de 1982, inclusive.

LEI Nº 7.450,  
DE 23 DE DEZEMBRO DE 1985

#### Altera a legislação tributária federal e dá outras providências.

Art. 59. Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 1988, o prazo fixado, pelo artigo 1º do Decreto-lei nº 1.898, de 21 de dezembro de 1981, para instalação, modernização, ampliação ou diversificação de empreendimentos industriais ou agrícolas, nas áreas de atuação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — Sudam e da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — Sudene, para os efeitos previstos no artigo 13 da Lei nº 4.239, de 27 de junho de 1963, e no artigo 23 do Decreto nº 756, de 11 de agosto de 1969, e alterações posteriores.

§ 1º Ficam alterados para até 10 (dez) anos os prazos de que tratam o artigo 13 da Lei nº 4.239, de 27 de junho de 1963, e o artigo 23 do Decreto-lei nº 756, de 11 de agosto de 1969, com as alterações posteriormente introduzidas, inclusive pelo artigo 3º do Decreto-lei nº 1.564, de 29 de julho de 1977.

— O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O projeto lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 10 de agosto de 1988

Senhor Presidente,  
Comunico a Vossa Excelência que esta liderança indicou os Excelentíssimos Senhores Se-

nadores Nelson Wedekin, Leopoldo Peres, Mendas Canale, Leite Chaves, Raimundo Lyra, Ronaldo Aragão e Iram Saraiva, para exercerem o cargo de Vice-Líder do PMDB no Senado Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de alta estima e distinta consideração. — Senador **Ronan Tito**, Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A comunicação lida vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) —

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1987 (nº 214/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera dispositivos da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão extraordinária de 19 de maio último.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 53, de 1987

(Nº 214/87, na Casa de origem)

(De iniciativa do Senhor Presidente da República)

**Altera dispositivos da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os incisos VII do art. 61 e I do art. 98 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, alterados pela Lei nº 7.503, de 2 de julho de 1986, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 61. ....

VII — Oficiais dos 3 (três) últimos postos dos Quadros de que trata a alínea b, do inciso

I do art. 98, 1/4 para o último posto, no mínimo 1/10 para o penúltimo posto, e no mínimo 1/15 para antepenúltimo posto, dos respectivos Quadros, exceto quando o último e penúltimo postos forem Capitão-Tenente ou Capitão e 1º-Tenente, caso em que as proporções serão no mínimo 1/10 e 1/20, respectivamente.

Art. 98. ....

I — ....

a) na Marinha, no Exército e na Aeronáutica, para os Oficiais dos Corpos, Quadros, Armas e Serviços não incluídos na alínea b;

b) na Marinha, para os Oficiais do Quadro de Oficiais Auxiliares de Armada (QOAA), do Quadro de Oficiais Auxiliares do CFN (QOACFN) e dos Quadros Complementares de Oficiais de Marinha, do Quadro de Farmacêuticos do CSM (QF-CSM) e do Quadro (CSM); no Exército, para os Oficiais do Quadro Complementar de Oficiais (QCO), do Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO), do Quadro de Oficiais Médicos (QOM), do Quadro de Oficiais Farmacêuticos (QOF), do Quadro de Oficiais Dentistas (QOD) e do Quadro de Oficiais Veterinários (QOV); na Aeronáutica, para os Oficiais do Quadro de Oficiais Farmacêuticos, do Quadro de Oficiais Dentistas, do Quadro de Oficiais de Infantaria da Aeronáutica, do Quadro de Oficiais Técnicos e do Quadro de Oficiais Especialistas da Aeronáutica.

### Postos Idades

Capitão-de-Mar-e-Guerra e Coronel	62 anos
Capitão-de-Fragata e Tenente-Coronel	60 anos
Capitão-de-Corveta e Major	58 anos
Capitão-Tenente e Capitão	56 anos
Primeiro-Tenente	56 anos
Segundo-Tenente	56 anos

c) na Marinha, no Exército e na Aeronáutica, para Praças:

Suboficial e Subtenente	54 anos
Primeiro-Sargento e Taifeiro-Mor	52 anos
Segundo-Sargento e Taifeiro-de-Primeira-Classe	50 anos
Terceiro-Sargento	49 anos
Cabo e Taifeiro-de-Segunda-Classe	48 anos
Marinheiro, Soldado e Soldado-de-Primeira-Classe	44 anos

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1988 (nº 8.169/86,

na Casa de origem) de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a estrutura, das categorias funcionais do Grupo-Atividades de Apoio Judiciário dos Serviços Auxiliares da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão extraordinária de 19 de abril último.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, de 1988

(De iniciativa do Senhor Presidente da República)

Dispõe sobre a estrutura das Categorias Funcionais do Grupo-Atividades de Apoio Judiciário dos Serviços Auxiliares da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As Categorias Funcionais do Grupo-Atividades de apoio Judiciário, Código AJ-020, integrantes dos Quadros Permanentes da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, Ofícios Judiciais da Justiça do Distrito Federal e Ofícios Judiciais da Justiça dos Territórios, passam a ter a estrutura constante do Anexo desta lei.

Art. 2º Os servidores integrantes das Categorias Funcionais mencionadas no artigo anterior ficam automaticamente posicionados nas classes a que correspondam as referências em que atualmente se encontram.

Parágrafo único. As referências da classe inicial que hajam sido suprimidas passam a corresponder à primeira referência da respectiva Categoria Funcional, na nova estrutura.

Art. 3º As referências acrescidas às Classes Especiais das Categorias a que se refere o art. 1º desta lei serão alcançadas pelos ocupantes dos cargos da mesma classe, mediante progressão funcional, sem aumento do número de cargos.

Art. 4º Aos servidores dos Quadros Permanentes da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, Ofícios Judiciais da Justiça do Distrito e Federal e Ofícios Judiciais da Justiça dos Territórios que hajam exercido encargo retribuído por Gratificação de Representação de Gabinete por 5 (cinco) anos ininterruptamente, ou por tempo superior, ainda que interpolado, aplica-se o disposto no art. 180 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação que lhe deu

o art. 1º da Lei nº 6.732, de 4 de dezembro de 1979, e no art. 2º desta mesma lei.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se aos servidores já aposentados, que hajam satisfeito os requisitos exigidos, quando em atividade.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão, observados os limites orçamen-

tários, à conta das dotações consignadas à Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, no Orçamento da União.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

mente ou mediante convênios ou contratos com estados, municípios e entidades públicas ou privadas, cabendo-lhe:

I — promover e apoiar eventos relacionados com os seus objetivos, inclusive visando à interação cultural, social, econômica e política do negro no contexto social do País;

II — promover e apoiar o intercâmbio com outros países e com entidades internacionais, através do Ministério das Relações Exteriores, para a realização de pesquisas, estudos e eventos relativos à história e à cultura dos povos negros.

Art. 3º A Fundação Cultural Palmares — FCP, terá um Conselho Curador, que velará pela fundação, seu patrimônio e cumprimento dos seus objetivos, composto de 12 (doze) membros, sendo seus membros natos o Ministro de Estado da Cultura que o presidirá, e o Presidente da Fundação.

Parágrafo único. Observado o disposto neste artigo, os membros do Conselho Curador serão nomeados pelo Ministro de Estado da Cultura, para mandato de 3 (três) anos, renovável uma vez.

Art. 4º A administração da Fundação Cultural Palmares — FCP, será exercida por uma Diretoria, composta de 1 (um) Presidente e mais 2 (dois) diretores, nomeados pelo Presidente da República, por proposta do Ministro de Estado da Cultura.

Art. 5º Os servidores da Fundação Cultural Palmares — FCP, serão contratados sob o regime da legislação trabalhista, conforme quadros de cargos e salários, elaborados com observância das normas da administração Pública Federal e aprovado por decreto do Presidente da República.

Art. 6º O patrimônio da Fundação Cultural Palmares — FCP, constituir-se-á dos bens e direitos que adquirir, com recursos de dotações, subvenções ou doações que, para esse fim, lhe fizerem a União, estados, municípios ou outras entidades públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais.

Art. 7º Observado o disposto no artigo anterior, constituirão recursos da Fundação Cultural Palmares — FCP, destinados à sua manutenção e custeio, os provenientes:

I — de dotações consignadas no Orçamento da União;

II — de subvenções e doações dos estados, municípios e entidades públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais;

III — de convênios e contratos de prestação de serviços;

IV — da aplicação de seus bens e direitos.

Art. 8º A Fundação Cultural Palmares — FCP, adquirirá personalidade jurídica com a inscrição, no Registro Civil das pessoas jurídicas, do seu Estatuto, que será aprovado por decreto do Presidente da República.

Art. 9º No caso de extinção, os bens e direitos da Fundação Cultural Palmares — FCP, serão incorporados ao Patrimônio da União.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial em favor da Fundação Cultural Palmares — FCP, à conta de encargos gerais da União, no valor de Cz\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados), para a constituição inicial do patrimônio da fundação e para as despesas iniciais de instalação e funcionamento.

Parágrafo único. Do crédito especial aberto na forma deste artigo, a quantia de Cz\$

#### ANEXO

(Art. 1º da Lei nº , de de de 1988)

#### QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Categoria Funcional	Código	Classes	Referências
Técnico Judiciário	TJDF-AJ-021	Especial	NS - 22 a 25
	JDF-AJ-021	B	NS - 16 a 21
	JTF-AJ-021	A	NS - 10 a 15
Taquígrafo Judiciário	TJDF-AJ-023	Especial	NS - 22 a 25
		B	NS - 16 a 21
		A	NS - 10 a 15
Oficial de Justiça Avaliador	JDF-AJ-025	Especial	NS - 22 a 25
	JTF-AJ-025	B	NS - 16 a 21
		A	NS - 10 a 15
Auxiliar Judiciário	TJDF-AJ-022	Especial	NM - 32 a 35
	JDF-AJ-022	B	NM - 28 a 31
	JTF-AJ-022	A	NM - 24 a 27
Atendente Judiciário	TJDF-AJ-024	Especial	NM - 28 a 33
	JDF-AJ-024	B	NM - 21 a 27
	JDF-AJ-024	A	NM - 14 a 20
Agente de Segurança	TJDF-AJ-026	Especial	NM - 28 a 33
	JDF-AJ-026	B	NM - 21 a 27
		A	NM - 14 a 20

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) —  
Item 3:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1988 (nº 549/88, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a constituir a Fundação Cultural Palmares — FCP, e dá outras providências, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, proferido em Plenário.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão extraordinária anterior.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA

#### Nº 30, de 1988

(Nº 549/88, na Casa de Origem)

(De iniciativa do Senhor Presidente da República)

**Autoriza o Poder Executivo a constituir a Fundação Cultural Palmares — FCP, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a constituir a Fundação Cultural Palmares — FCP, vinculada ao Ministério da Cultura, com sede e foro no Distrito Federal, com a finalidade de promover a preservação dos valores culturais, sociais e econômicos decorrentes da influência negra na formação da sociedade brasileira.

Art. 2º A Fundação Cultural Palmares — FCP, poderá atuar, em todo o território nacional, direta-

2.000.000,00 (dois milhões de cruzados) destinase-á ao patrimônio da Fundação Cultural Palmares — FCP, nos termos do art. 6º desta lei, e será aplicada conforme instruções do Ministro de Estado da Cultura, ouvida a Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Item 4:

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1988 (nº 8.387/86, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que cria a 16ª Região da Justiça do Trabalho e o respectivo Tribunal Regional do Trabalho, institui a correspondente Procuradoria Regional do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, e dá outras providências, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, proferido em Plenário.

A matéria constou da Ordem do Dia de sessão de 19 de abril último, tendo sua discussão sido encerrada.

Passa-se à votação da matéria, que, nos termos do inciso II do art. 322 do Regimento Interno, depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo ser feita a votação por processo eletrônico. Tendo havido, entretanto, acordo de Liderança, a matéria será submetida ao Plenário pelo processo simbólico.

Em votação a matéria.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Chagas Rodrigues, para encaminhar a votação.

**O SR. CHAGAS RODRIGUES** (PSDB — PI) Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Presidente da Casa anuncia a matéria constante da Ordem do Dia:

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1988 (nº 8.387/86, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que cria a 16ª Região da Justiça do Trabalho e o respectivo Tribunal Regional do Trabalho, institui a correspondente Procuradoria Regional do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, e dá outras providências.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1988, como reza a ementa que mencionei, cria o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região. O projeto está devidamente instruído com a Mensagem presidencial, do atual Presidente da República José Sarney, e ainda com a Exposição de Motivos nº GM-23, de 15 de julho de 1986, do Sr. Ministro de Estado do Trabalho.

Sr. Presidente, a Exposição de Motivos, quanto de um ilustre Ministro, por quem tenho grande admiração, está a merecer alguns reparos ou, pelo menos, alguma estranheza. A nova Região da Justiça do Trabalho, conforme diz o art. 1º, terá sede em São Luís e jurisdição nos Estados

do Maranhão e Piauí, os dois Estados que constituem o chamado Nordeste Ocidental. E lemos na exposição de motivos o seguinte:

"Por proposta do Tribunal Superior do Trabalho, tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o incluso anteprojeto de lei dispondo sobre a criação da 16ª Região da Justiça do Trabalho, o respectivo Tribunal Regional do Trabalho, a correspondente Procuradoria Regional do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho e dá outras providências.

Trata-se de proposição que vem de encontro ..."

Aqui nesta parte houve um ligeiro equívoco na redação

As aspirações e postulações de diversos segmentos do Estado do Maranhão, notadamente das associações de classes empresariais e sindicatos patronais e de empregados, que enfatizam a necessidade urgente de atendimento da reivindicação. A 7ª Região da Justiça do Trabalho, que abrange atualmente os Estados do Ceará, Maranhão e Piauí, com sede em Fortaleza (CE), já não está sendo suficiente para atender às necessidades atuais da região.

Atualmente o Estado do Maranhão experimenta franco progresso.

Ainda, aqui, só se fala em Maranhão — "com projetos ousados e grandes, como o de Porto do Itaqui, Alumar e a Ferrovia Carajás-Ponta da Madeira, com aumento substancial da oferta de emprego e, portanto, dos problemas ocasionados pelas relações de trabalho, sem que fosse acompanhado de medidas no campo da Justiça do Trabalho para atendimento dessas necessidades. Além disso, saliente-se que o Estado do Maranhão possui franco progresso no campo, com questões de terras surgindo no sul, na região denominada de "Bico do Papagaio", no triângulo Imperatriz (MA), Marabá (PA) e Araguaína (GO), o que reforça, ainda mais, a urgente presença da justiça especializada."

Continua a exposição:

"Por outro lado, a grande distância entre o Estado do Maranhão e a sede da 7ª Região, em Fortaleza (CE), dificulta o acompanhamento da tramitação dos feitos e, mesmo que o próprio Tribunal sinta de perto as reais necessidades, prejudica a solução dos problemas que se apresentam."

Então, Sr. Presidente, vê V. Ex' que o novo Tribunal Regional terá jurisdição no Maranhão e no Piauí, mas toda a Exposição de Motivos só se refere ao Maranhão, ao grande progresso social e econômico do Maranhão, sem uma palavra sequer ao Estado do Piauí.

Sr. Presidente, nos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, fui o Presidente da Subcomissão dos Estados. Apresentei uma sugestão, que foi aprovada, estabelecendo que, em cada Estado da Federação, deveria haver pelo menos um Tribunal Regional do Trabalho. Por que eu disse "pelo menos"? Porque não quis que São Paulo, o grande Estado da Federação, que já possui dos Tribunais Regionais, um com sede em

São Paulo e outro, em Campinas, fosse prejudicado com a redução ou eliminação de um desses Tribunais. Mas quis que cada Estado — Piauí, Maranhão, Goiás, Rio Grande do Norte — passasse a ter o seu Tribunal Regional do Trabalho.

Sendo assim, Sr. Presidente, considerando que essa Exposição de Motivos, a meu ver, é uma desconsideração ao Estado que represento nesta Casa, considerando que a Assembléa Nacional Constituinte já decidiu que haverá, pelo menos, um Tribunal Regional do Trabalho em cada Estado da Federação; e ainda, Sr. Presidente, em face do que já denunciei numa Comissão de Inquérito, de o Estado do Maranhão estar com três portos em ampliação, e cada um dos portos ter verbas vultosíssimas, enquanto o único porto marítimo do Piauí, iniciado no Governo constitucional de Getúlio Vargas, cujas obras tiveram seguimento nos Governos seguintes — Jânio Quadros, João Goulart — graças, inclusive, aos trabalhos do saudoso Senador Virgílio Távora, então Ministro — agora, no Governo do Presidente José Sarney, o único porto marítimo do Piauí teve suas obras paralisadas, e as máquinas retiradas.

Em face de tudo isto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, vou votar contra essa Mensagem, preferindo um tratamento democrático: a criação, pela nova Constituição, de pelo menos um Tribunal Regional em cada uma das Unidades Federadas. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. RUY BACELAR** — Sr. Presidente, solicito verificação de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Vai ser feita a verificação solicitada.

Peço aos Srs. Senadores ocupem os seus lugares.

Como vota o Líder do PMDB?

**O SR. RONAN TITO** (PMDB — MG) — Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PFL?

**O SR. MARCONDES GADELHA** (PFL — PB) — Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PDS?

**O SR. JARBAS PASSARINHO** (PDS — PA) — Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PSD?

**O SR. POMPEU DE SOUSA** (PSDB — DF) — Não.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PSB?

**O SR. JAMIL HADDAD** (PSB — RJ) — Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Como vota o Líder do PDC? (Pausa.)

S. Ex' não se encontra em plenário.

Como vota o Líder do PMDB?

**O SR. NEY MARANHÃO (PMDB — PE) —**  
Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) —  
Como vota o Líder do PDT?

**O SR. MAURÍCIO CORRÉA (PDT — DF) —**  
Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) —  
Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação)

**VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:**

Alfredo Campos  
Almir Gabriel  
Aluizio Bezerra  
Álvaro Pacheco  
Cid Carvalho  
Dirceu Carneiro  
Divaldo Surugay  
Edison Lobão  
Guilherme Palmeira  
Iram Saraiva  
Irapuan Júnior  
Itamar Franco  
Jamil Haddad  
Jarbas Passarinho  
João Calmon  
João Menezes  
Jorge Bornhausen  
Leite Chaves  
Leopoldo Perez  
Lourenberg Rocha  
Márcio Lacerda  
Marcondes Gadelha  
Maurício Correa  
Meira Filho  
Mendes Canale  
Nabor Junior  
Rachid Derzi  
Ronaldo Aragão

**VOTA "NÃO" O SR. SENADOR**

Pompeu de Sousa

**ABSTÉM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES**

Fernando Henrique Cardoso  
Ruy Bacelar

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) —  
Encerrada a votação. Vai ser feita a apuração.  
(Pausa.)

Votaram SIM 29 Srs. Senadores; e NÃO, 1.

Houve 2 abstenções.

Total: 33, com Presidente.

Não houve quorum.

A Presidência vai suspender a sessão por 10 minutos, fazendo acionar as campainhas, de acordo com o Regimento.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 11 horas e 10 minutos, a sessão é reaberta às 11 horas e 16 minutos)

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) —  
Está reaberta a sessão.

Peço aos Srs. Senadores ocupem os seus lugares.

Vamos repetir a verificação requerida.

A Presidência já tomou o voto das lideranças. Peço aos Srs. Senadores ocupem os seus lugares.

Para os Senadores que chegaram ao plenário neste momento, trata-se da repetição de uma verificação, requerida pelo Senador Ruy Bacelar, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1988, em que o Senhor Presidente da República cria a 16ª Região da Justiça do Trabalho e o respectivo Tribunal Regional do Trabalho.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação)

**VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:**

Affonso Camargo  
Albano Franco  
Alfredo Campos  
Almir Gabriel  
Aluizio Bezerra  
Álvaro Pacheco  
Aureo Mello  
Carlos Alberto  
Cid Carvalho  
Dirceu Carneiro  
Divaldo Surugay  
Edson Lobão  
Francisco Rollemburg  
Guilherme Palmeira  
Iram Saraiva  
Irapuan Junior  
Itamar Franco  
Jamil Haddad  
Jarbas Passarinho  
João Calmon  
João Menezes  
Jorge Bornhausen  
Leite Chaves  
Leopoldo Perez  
Lourenberg Nunes Rocha  
Lourival Baptista  
Márcio Lacerda  
Marcondes Gadelha  
Mário Maia  
Maurício Corrêa  
Meira Filho  
Mendes Canale  
Nabor Júnior  
Ney Maranhão  
Rachid Saldanha Derzi  
Ronaldo Aragão  
Wilson Martins

**ABSTÉM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:**

Ruy Bacelar

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) —  
Se todos os Srs. Senadores já votaram, vai-se proceder à apuração. (Pausa.)

Votaram SIM 37 Srs. Senadores.

Houve uma abstenção.

Total: 39, com o Presidente.

Foi aprovado o projeto.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) —  
Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA)**  
Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, requeiro a V. Exª nos forneça a transcrição

da fita do computador, porque existe Senador que não estava presente e o seu voto apareceu registrado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) —  
V. Exª será atendido.

**O Sr. Ruy Bacelar** — Sr. Presidente, solicito que a votação seja anulada. É um absurdo. Isso é uma aberração, uma incoerência, é uma imoralidade para o Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) —  
A Presidência pediria a V. Exª que nominasse quais foram os Senadores.

**O Sr. Ruy Bacelar** — O Senador Jutahy Magalhães chamou a atenção agora. Não li, por isso é que estamos pedindo a relação.

Enquanto não aparecer a relação, pedimos a V. Exª sustê o resultado.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Ou que se proceda à nova votação, Sr. Presidente.

**O Sr. Ruy Bacelar** — Porque, se isso aconteceu, é uma imoralidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) —  
Às vezes ocorre que um Senador, por engano, por equívoco, toma assento em uma bancada que não é a sua, aciona o botão e, às vezes, dá erro no computador.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Exato, Sr. Presidente. Pode haver equívoco, por isso mesmo é que eu solicitei a fita, que eu gostaria de fazer a verificação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) —  
Pois não. V. Exª será atendido.

**O Sr. Ney Maranhão** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) —  
Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

**O SR. NEY MARANHÃO (PMB — PE)**  
Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu estava em uma bancada, que não era a minha, conversando com o Senador Albano Franco e, inadvertidamente, usei essa bancada. O funcionário me alertou, e fui para a minha bancada, mas já tinha votado, sem má fé.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) —  
Então, já está esclarecido o equívoco do Senador Ney Maranhão.

**O Sr. Jamil Haddad** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) —  
Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Jamil Haddad.

**O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ)**  
Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Na realidade, Sr. Presidente, eu estava aqui atrás, e o Senador Albano Franco desmarcou o voto do Senador Ney Maranhão.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) —  
A Presidência está encaminhando ao Senador Jutahy Magalhães a cópia da fita magnética.

**O Sr. Ruy Bacelar** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Ruy Bacelar.

**O SR. RUY BACELAR** (PMDB — BA) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de saber de V. Ex<sup>o</sup> qual é o resultado da votação verificada há pouco. V. Ex<sup>o</sup> suatou até uma nova verificação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — O resultado está mantido. Agora, o Senador Jutahy Magalhães que levantou a questão de ordem...

**O SR. RUY BACELAR** — Mas se houve irregularidade, V. Ex<sup>o</sup> vai mandar verificar.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Peço a V. Ex<sup>o</sup> tenha um pouco de paciência, porque o Senador Jutahy Magalhães está sendo atendido pela Mesa. Cabe a S. Ex<sup>o</sup>, depois, pronunciar-se a respeito do resultado da votação.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra pela ordem, ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** (PDS — PA) Pela ordem sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o nobre Senador Jutahy Magalhães, percebendo que havia voto de um Senador que não estava presente, pediu a V. Ex<sup>o</sup> a relação do computador. S. Ex<sup>o</sup> vai receber essa relação, confirmando que há um Senador ausente, cujo voto foi apresentado no painel. Isso sugeriria fraude. V. Ex<sup>o</sup> ouviu o Senador Ney Maranhão declarar que foi S. Ex<sup>o</sup> que, por equívoco, votou na bancada equivocada, na bancada que não é de S. Ex<sup>o</sup>. O fato está perfeitamente esclarecido. O Senador Jutahy Magalhães poderá, de posse desse documento, invalidar a votação.

Pediria a V. Ex<sup>o</sup>, Sr. Presidente que renovasse a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Se todos os líderes estiverem de acordo, então, renovarei a votação.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PMDB — BA) Pela ordem sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, penso que não estão antecipando qualquer posicionamento meu. O que verifiquei, ao entrar, é que havia um equívoco. Então, verificando o equívoco, antes de fazer qualquer reclamação, solicitei a fita, para ver se estava certo ou errado. Só com a fita é que posso ter certeza de que o quadro estava com equívoco ou não. Já houve uma informação do Senador Ney Maranhão, demonstrando que eu tinha razão quando solicitei a fita. Se realmente o Senador Ney Maranhão tiver votado pelo Senador Luiz Viana, e não tiver aparecido o voto do Senador Ney Maranhão, então, não tenho nada a reclamar. O Senador Jarbas Passarinho já antecipou o que iria reclamar. Eu não tenho nada a reclamar, se

realmente aqui ficar comprovado que o voto do Senador Ney Maranhão não apareceu. Mas há aqui Ney Maranhão também. S. Ex<sup>o</sup> votou duas vezes.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Então, foi aí que eu disse que V. Ex<sup>o</sup>, de posse do papel, certamente impugnaria a votação e pediria para fazer uma nova.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Permita-me V. Ex<sup>o</sup> não estou entendendo. Ali estava o Senador Luiz Viana, mas agora aqui não aparece o Senador Luiz Viana. Não sei provavelmente não sei, Sr. Presidente. Não vou solicitar... Entendo que estamos numa época em que temos que ter preocupações, para não transmitirmos ao público que houve fraude ou não. Creio que aqui não há nenhuma intenção de fraudar votações. O assunto, inclusive, não tem essa conotação. Então, não há problema nenhum de fraude, pode ter havido um equívoco, que qualquer ser humano é capaz de cometer. Por exemplo, com esta lista que está aqui, não tenho nada a requerer para fazer nova votação, não tenho motivo a requerer nessa votação. O que está aqui está certo, não é preciso mais nada, pelo menos da minha parte.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Nobre Senador Jutahy Magalhães, para resguardo do nome do Senado, diante das dúvidas suscitadas, a Presidência vai repetir a votação. (Palmas.)

Trata-se, como sabem, da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1988, que cria a 16<sup>a</sup> Região da Justiça do Trabalho e o respectivo Tribunal Regional do Trabalho.

Peço aos Srs. Senadores verifiquem se estão nos seus respectivos lugares, para se evitar a repetição de equívocos.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação)

**VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:**

Afonso Camargo — Albano Franco — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Aluizio Rezende — Alvaro Pacheco — Aurió Mello — Carlos Alberto — Cid Carvalho — Dirceu Carneiro — Divaldo Surugay — Edison Lobão — F. Rollemberg — Guilherme Palmeira — Iram Saraiva — Irapuan Júnior — Itamar Franco — Jamil Haddad — Jarbas Passarinho — João Calmon — João Menezes — Jorge Bornhausen — Jose Richa — Leite Chaves — Leopoldo Perez — Lourenberg Rocha — Lourival Baptista — Marcio Lacerda — Mário Maia — Mauricio Correa — Mauro Benevides — Meira Filho — Mendes Canale — Nabor Junior — Ney Maranhão — Rachid Derzi — Ronaldo Aragão — Wilson Martins.

**VOTA "NÃO" O SR. SENADOR:**

Jutahy Magalhães.

**ABSTEM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:**  
Ruy Bacelar.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Encerrada a votação. Vai ser feita a apuração.

Votaram SIM 38 Srs. Senadores; e NÃO, 1.

Houve uma abstenção.

Com o Presidente, o total é de 41.

O Projeto foi aprovado.

Aprovado o Projeto em 1<sup>º</sup>-turno, transcorrido o prazo regimental de 48 horas, a matéria retornará a Ordem do Dia para o 2º turno.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PMDB — BA) Para declaração de voto sem revisão do orador — Sr. Presidente, Srs. Senadores; tenho estranhado que estamos sempre sendo atropelados nas nossas decisões na Assembléia Nacional Constituinte.

Nela, votamos a respeito de zonas de exportações; em seguida, o Presidente da República baixa um decreto-lei, determinando o contrário do que foi decidido pela Assembléia Nacional Constituinte.

A Assembléia Nacional Constituinte determina, já por uma decisão, que todos os Estados terão a sua representação. O Presidente da República coloca, aqui, o Estado do Maranhão isolado dos demais.

Então por esta razão votei contra, para manifestar o meu desagrado, pelo desrespeito repetido e continuado do Senhor Presidente da República às decisões da Assembléia Nacional Constituinte.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

## REQUERIMENTO Nº 114, de 1988

Nos termos do art. 346, item I, do Regimento Interno, requeiro preferência para os Requerimentos nº 98 e 112, de 1988, constantes dos itens nº 13 e 14 da pauta, a fim de ser votado antes da matéria constante do item nº 5 da Ordem do Dia.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 1988. — Itamar Franco.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em consequência passa-se à apreciação dos itens para os quais foi concedida preferência.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Item 13:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 98, de 1988, de autoria do Senador José Ignácio Ferreira, solicitando nos termos regimentais, a convocação do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Doutor Maílson Ferreira da Nóbrega, para, perante a Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 22 de 1988, prestar esclarecimento a respeito de assuntos pertinentes à sua pasta.

De acordo com o disposto no inciso II, letra c, do art. 322, combinado com o art. 328, do Regimento Interno, a matéria depende, para a sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo ser feita pelo processo nominal. Tendo havido, porém, acordo entre Lideranças, a matéria será submetida ao Plenário simbolicamente.

Em votação o requerimento.

**O SR. JOÃO MENEZES** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Menezes.

**O SR. JOÃO MENEZES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência tomará as providências necessárias para a convocação do Sr. Ministro da Fazenda.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — **Item 14:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 112 de 1988, de autoria do Senador José Ignácio Ferreira, solicitando, nos termos regimentais, a convocação do Doutor José Saulo Ramos, Consultor-Geral da República para, perante a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº 22, de 1988, prestar esclarecimentos a respeito de assuntos de interesse daquela Comissão.

De acordo com o disposto no inciso II, letra e do art. 322, combinado com o art. 328 do Regimento Interno, a matéria depende, para a sua aprovação, do voto da maioria absoluta. Entretanto, como houve acordo de Lideranças, será submetida ao Plenário, simbolicamente.

Em votação.

**O Sr. Maurício Corrêa** — Peço a palavra Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Para encaminhar, tem V. Exª a palavra.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** (PDT — DF) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, apenas para dar uma explicação. Reunimo-nos ontem com todas as Lideranças desta Casa para aprovar exatamente a pauta a que V. Exª fez referência.

De modo que não quis responder ao Senador João Menezes, porém quero dizer que fazem parte do encaminhamento as assinaturas que estão em meu poder.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A presidência tomará as providências necessárias à convocação do Dr. José Saulo Ramos, Consultor-Geral da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — **Item 5:**

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1988 (nº 381/88, na Casa de origem) de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dá outras

providências, tendo PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

A matéria constou da Ordem do Dia da Sessão do dia 19 de abril último, tendo sua discussão sido encerrada.

Passa-se à votação da matéria, que, nos termos do inciso II do art. 322 do Regimento Interno, depende da maioria absoluta da composição da Casa. Entretanto, diante de acordo de Lideranças, a matéria será submetida ao Plenário, simbolicamente.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto em 1º turno e transcorrido o interstício de 48 horas a matéria retornará à Ordem do Dia para o 2º turno regimental.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — **Item 6:**

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1988 (nº 7.183/86, na Casa de origem), que altera a composição do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, cria cargos e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão extraordinária anterior.

Passa-se à votação da matéria, que, nos termos do inciso II do art. 322 do Regimento Interno, depende de maioria absoluta da composição da Casa. Entretanto, diante de acordo de lideranças, passa-se à votação do projeto, em processo simbólico. Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto em 1º turno e transcorrido o interstício de 48 horas, a matéria retornará à Ordem do Dia para o 2º turno regimental.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — **Item 7:**

Votação, em turno único, do Parecer nº 2, de 1988, apresentado pela Comissão Especial, concluindo que não deve ser objeto de deliberação a Denúncia s/nº, de 1988, do Senhor Deputado Gerson Peres, contra o Doutor José Paulo Sepúlveda Pertence, Procurador-Geral da República.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

## REQUERIMENTO Nº 115, de 1988

Nos termos do art. 350, combinando com a alínea c do art. 310 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Parecer nº 2, de 1988, constante do item 7 da pauta, por 7 dias.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 1988. — Ronan Tito.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em consequência da deliberação do Plenário, fica adiada a apreciação da matéria, pelo prazo solicitado.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — **Item 8:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 10, de 1988, de autoria do Senador Jamil Haddad, solicitando ao Ministério das Comunicações informações sobre o critério adotado pelo atual Governo para a concessão de canais de rádio e de televisão através daquele Ministério.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão anterior, tendo sua votação sido adiada por falta de quorum.

Em votação o requerimento.

**O Sr. João Menezes** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Menezes, para encaminhar a votação.

**O SR. JOÃO MENEZES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO O ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — **Item 9:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 37, de 1988, de autoria do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos regimentais, ao Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República, informações a respeito da Secretaria Especial de Ação Comunitária — SEAC, a fim de instruir o estudo do Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 1982.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão extraordinária anterior, tendo sua votação sido adiada por falta de quorum. Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — **Item 10:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 54, de 1988, de autoria do Senador Jamil Haddad, solicitando, nos termos regimentais, informações ao Senhor Ministro das Minas e Energia, através do Gabinete Civil da Presidência da República, a respeito dos contratos firmados entre a Petrobrás e a Texaco Brasil SA.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — **Item 11:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 96, de 1988, de autoria do Senador Menezes Canale, solicitando, nos termos regimentais, informações ao Senhor Ministro do Interior, através do Gabinete Civil da Presidência da República, a respeito do andamento do "Projeto do Pantanal", que vem sendo implantado pelo Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, com recursos do Banco Mundial, através de contrato lavrado com o Governo brasileiro.

Em votação.

Os Sr. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — **Item 12:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 102, de 1988, de autoria do Senador Menezes Canale, solicitando, nos termos regimentais, informações ao Senhor Ministro da Fazenda, através do Gabinete Civil da Presidência da República, para instruir as Mensagens nºs 124 e 125, de 1988, do Senhor Presidente da República.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — **Item 15:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1988 (nº 478/88, na Casa de origem), que altera a alínea "a" do § 2º do art. 18 do Decreto nº 89.312, de 23 de janeiro de 1984, incluindo a Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (SIDA/AIDS) entre as enfermidades que dão direito à concessão de benefícios a segurados, independentemente do cumprimento do período de carência de 12 (doze) meses de contribuição, após filiação à Previdência Social Urbana (dependendo de parecer).

A matéria foi incluída na Ordem do Dia por solicitação das Lideranças.

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designa o eminente Senador Almir Gabriel para proferir parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1988.

**O SR. ALMIR GABRIEL** (PMDB — PA. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o presente Projeto de Lei, aprovado na Câmara dos Deputados, considera a Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (SIDA/AIDS) como causa que justifica a concessão de benefícios a segurados da Previdência Social.

Na verdade, o Projeto de Lei aprovado na Câmara é um substitutivo do próprio autor do projeto. Na justificação do seu substitutivo, o eminente Deputado Maurílio Ferreira Lima ressalta a neces-

sidade de ampliação do alcance do projeto inicial, subsidiado por dispositivos constantes do Projeto de Lei nº 410, de 1988, do Poder Executivo. Este Projeto trata de matéria relacionada à coleta, processamento, armazenagem e transfusão de sangue e seus derivados e inclui dispositivos de proteção previdenciária aos portadores da SIDA/AIDS. Pela urgência da matéria referente a este último aspecto, o autor do Projeto, ora em tramitação no Senado Federal, propõe sua discussão e votação em separado das outras matérias tratadas no Projeto do Governo Federal.

Do ponto de vista do mérito, sem dúvida alguma, o Projeto sob exame é extremamente humanitário, uma vez que propicia aos tão estigmatizados doentes de SIDA/AIDS a oportunidade de contar com o apoio previdenciário, a si e aos seus dependentes, descabendo aplicar-se a carência de 12 (doze) meses de contribuição após filiação à Previdência Social, a exemplo do que acontece com outras doenças, tais como câncer, tuberculose hanseníase, cardiopatia grave, cegueira, paralisia irreversível e outras. Concede ainda: a) **licença para tratamento de saúde**, de acordo com os arts. 104 e 105 da Lei nº 1.711 (Estatuto do Servidor Público), de 1952; b) **apresentador** nos termos do art. 178, inciso I, alínea "b" da Lei nº 1.711, de 1952 (Estatuto do Servidor Público); c) **reforma militar**, segundo o art. 108, inciso V, da Lei nº 6.880, de 1980; d) **pensão especial**, de acordo com o art. 1º da Lei nº 3.738, de 1960. Propicia levantamento dos valores correspondentes ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS, independente de rescisão de contrato ou de qualquer outro tipo de pecúlio a que o paciente tenha direito. Finalmente, o Projeto facilita a realização do exame pericial no local onde o doente estiver, caso não possa se locomover.

Tendo em vista que a Emenda do Projeto relaciona-se não ao Substitutivo aprovado na Câmara dos Deputados, mas ao Projeto de Lei inicialmente apresentado, tomamos a liberdade de sugerir à Comissão de Redação a sua adequação ao texto do Projeto aprovado nos seguintes termos:

"Estende aos portadores de Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (SIDA/AIDS) os benefícios que específica e dá outras providências."

Desta forma, nosso parecer é pela aprovação do Projeto no seu mérito.

Deixamos de opinar sobre a constitucionalidade e juridicidade, uma vez que tais aspectos já foram objeto de exame e aprovação pela Câmara dos Deputados.

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria dar-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — **Item 16:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 80, de 1988, de autoria do Se-

nador Ronan Tito e outros Senhores Senadores, que altera o art. 64 do Regimento do Senado Federal. (Dependendo da votação do Requerimento nº 113, de 1988, de adiamento da discussão.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO**  
**Nº 116, de 1988**

Nos termos do art. 280 do Regimento Interno, requeiro a retirada do Requerimento nº 113, de 1988, de minha autoria.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 1988. — **Fernando Henrique Cardoso.**

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A Presidência deferiu o requerimento de retirada da proposição anterior.

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designa o eminente Senador Cid Sabóia de Carvalho para proferir parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** (PMDB — CE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a presente proposição, apresentada pelos Senhores Líderes do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, do Partido da Frente Liberal, do Partido Democrático Social e do Partido Socialista Brasileiro, visa a alterar o art. 64 do Regimento Interno desta Casa, no sentido de possibilitar a indicação de Líderes do Governo e da Oposição.

O projeto em questão disciplina, ainda, a forma da indicação dos Líderes, a ser feita ao iniciar-se cada sessão legislativa.

Assim, o Líder de representação partidária será escolhido pelos membros da respectiva Bancada; os Líderes da Maioria, da Minoria e da Oposição serão indicados pelos Líderes das representações partidárias coligadas, enquanto que o Líder do Governo será indicado pelo Presidente da República.

Não há inovação com relação ao processo de indicação dos Vice-Líderes.

É inquestionável que as medidas propostas hão de aperfeiçoar as normas regimentais que regulam a ação parlamentar do Senado Federal.

No campo jurídico-constitucional nada há que possa obstacular a adoção das provisões em exame, uma vez que o art. 30 da Constituição Federal confere a cada uma das Câmaras que compõem o Poder Legislativo competência para elaborar seu regimento interno.

As projetos foram oferecidas duas emendas.

A primeira, apresentada pelo ilustre Senador Leopoldo Peres, pretende estender ao Gabinete dos Líderes da Maioria, da Minoria, do Governo e da Oposição, as disposições constantes do inciso V, do art. 357, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, as quais tratam da lotação do Gabinete do Líder de Partido Político.

A emenda, em síntese, busca conferir aos demais Gabinetes de Lideranças a estrutura administrativa e de recursos humanos necessários ao bom desempenho das atividades a elas inerentes.

A Emenda nº 2, de autoria do eminente Senador Maurício Corrêa, pretende criar os Blocos Par-

mentares a serem integrados pelas representações partidárias agrupadas.

Em que pese a nobre intenção do ilustre autor, no sentido de agrupar formalmente representantes de diversos Partidos em torno de determinadas ações, a institucionalização dos Blocos Parlamentares no quadro político-partidário brasileiro parece-nos inviável.

A própria fluidez dos fins propostos dos citados Blocos não aconselha a aprovação da emenda.

Inobstante a procedência da matéria, quanto ao mérito, entendemos que sua aprovação, nos termos propostos, implicaria uma excessiva formação de Lideranças. Efetivamente, não faz sentido lógico e prático a juxtaposição de Líderes da Maioria e Minoria em atuação simultânea com as Lideranças do Governo e da Oposição. Basta a existência destas, além das que forem indicadas pelas Representações Partidárias, para que todos os segmentos representativos na Casa fiquem sob Lideranças suficientemente abrangentes e legitimamente indicadas.

Assim, opinamos pela aprovação do presente Projeto e da Emenda nº 1, rejeitada a Emenda nº 2, na forma do seguinte:

#### SUBSTITUTIVO DO RELATOR

#### Altera o Regimento Interno do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 64 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 64. As Representações Partidárias terão Líderes e Vice-Líderes.

§ 1º Poderão, ainda, o Governo e a Oposição indicar os respectivos Líderes e Vice-Líderes.

§ 2º A indicação dos Líderes será feita, ao iniciar-se cada Sessão Legislativa, em documento subscrito:

a) pela maioria dos membros da respectiva bancada, quanto à indicação de Líder de Representação Partidária;

b) pelos Líderes das Representações Partidárias coligadas, quanto à indicação do Líder da Oposição.

§ 3º O Líder do Governo deverá ser indicado pelo Presidente da República.

§ 4º Os Vice-Líderes serão indicados pelos respectivos Líderes no prazo de 24 horas da indicação destes."

Art. 2º À lotação nos Gabinetes dos Líderes do Governo e da Oposição aplica-se o disposto no inciso V, do art. 357, da Resolução nº 58, de 1972 (Regulamento Administrativo do Senado Federal).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1/87, designo o nobre Senador Francisco Rollemburg para emitir o parecer da Comissão Diretora.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** (PMDB — SE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se de proposição oferecida pelos Líderes do PMDB, do PFL, do PDS,

e do PSB, no sentido de alterar a redação do art. 64 do Regimento Interno.

O projeto em questão pretende criar as Lideranças do Governo e da Oposição, bem como estabelecer nova disciplinação relativamente à indicação dos Líderes da Maioria da Minoria e da Oposição.

As medidas ora propostas visam a aperfeiçoar e formalizar os canais de ligação entre Governo e esta Câmara Alta, o que há de trazer inquestionáveis benefícios ao funcionamento do Senado Federal e, em consequência, ao próprio País.

O projeto foram apresentadas duas emendas.

A primeira, de autoria do ilustre Senador Leopoldo Peres, regula a lotação dos Gabinetes dos Líderes da Maioria, da Minoria, do Governo e da Oposição, seguindo os parâmetros do item V, do art. 357, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972.

A providência busca propiciar aos Gabinetes supracitados o apoio administrativo necessário, daí por que merece ser aprovado.

A Emenda nº 2, apresentada pelo eminente Senador Maurício Corrêa, objetiva a instituição dos Blocos Parlamentares e suas respectivas lideranças.

A proposição não nos parece conveniente, pois a formalização de grupamentos de Partidos em torno de certas ações políticas é desnecessária.

Esta emenda, pois, não deve prosperar.

Por tais razões, somos pela aprovação do projeto em exame e da Emenda nº 1, na forma do Substitutivo apresentado pelo ilustre Relator da Comissão de Constituição e Justiça, rejeitada a Emenda nº 2.

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui pela constitucionalidade e juridicidade do projeto e das emendas e, no mérito, favorável à Emenda nº 1, e contrário à Emenda nº 2, na forma do substitutivo que apresenta.

O parecer da Comissão Diretora é favorável ao projeto e à Emenda nº 1, e contrário à Emenda nº 2.

Concluída a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto e das emendas.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao Senador Jutahy Magalhães, para discutir a matéria.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao Senador Jutahy Magalhães, para discutir a matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (PMDB — BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de solicitar ao Relator da Comissão de Constituição e Justiça, bem como ao Relator da Comissão Diretora, algumas informações, porque, devido ao movimento aqui ao meu lado, não tive oportunidade de ouvir bem os pareceres em dois pontos, dos quais eu gostaria de obter informações corretas.

Primeiro, com a criação da Liderança do Governo e da Oposição, pelo que pude entender da leitura do parecer, principalmente do substitutivo do Senador Cid Sabóia de Carvalho, estariamos

extinguindo a figura das Lideranças da Maioria e da Minoria.

Então, gostaria de ter uma informação correta, se a interpretação está certa ou não. Senador Cid Sabóia de Carvalho, V. Exª extingue a figura que existe hoje, no Regulamento, da Liderança da Maioria e da Liderança da Minoria, ficando somente Liderança do Governo e Liderança da Oposição? Está correta esta interpretação?

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Está correta.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Pela leitura do substitutivo, refere-se ao art. 64. Eu não pude entender perfeitamente, porque estavam aqui conversando ao meu lado, não pude escutar cem por cento o que foi lido. Mas me parece que no art. 64 do substitutivo está estabelecido que ficam a Liderança da Oposição e a Liderança do Governo. A Liderança da Oposição será indicada pelos Representantes dos Partidos coligados, e o Líder do Governo, pelo Presidente da República. Entendo assim, não sei se está correto. Então, pelo parecer, está extinta a figura das Lideranças da Maioria e da Minoria. Esta é uma preocupação até de Primeiro-Secretário, pois, são muitas Lideranças e não temos gabinetes para tanto Líder assim. Então, extinguem-se as figuras de duas Lideranças.

Outra preocupação, também administrativa. Apresentamos à Mesa uma proposta a respeito da emenda que foi aprovada pelo Relator. E a emenda que, parece, foi aprovada, não escutei quem foi seu autor.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Foi o Senador Leopoldo Peres.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Neste ponto, peço a atenção dos dois Relatores, para ver se podemos adaptar, se os Relatores poderiam aceitar a preocupação que tive quando apresentei, na Comissão Diretora, emenda a respeito da lotação dos gabinetes das duas Lideranças que estão sendo criadas. Na proposta que fiz, tive a preocupação de tentar evitar a acumulação de Lideranças e a acumulação de lotações de Gabinetes. Então, se o Líder indicado para o Líder do Governo for o Líder de alguma Bancada, pela emenda que apresentei na Comissão Diretora, não teria direito de outra lotação de Gabinete. Pela emenda do Senador Leopoldo Peres, não poderia, logicamente por não estar com esse problema na cabeça, prever esta questão.

Assim, gostaria de saber dos dois Relatores se poderiam fazer um adendo no seu substitutivo, determinando a proibição de acumulação de lotações de Gabinete. Quem já for Líder, não pode ter outro Gabinete por ocupar a Liderança do Governo ou da Oposição.

Sr. Presidente, pergunto se o Relator pode fazer esta modificação. Só o Relator pode apresentar o substitutivo. Não há uma emenda, não posso apresentar como emenda, mas se o Relator aceitar a proposta e acrescentar no seu substitutivo essa modificação, acredito que regimentalmente possamos fazê-lo.

**O SR. JAMIL HADDAD** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Está com a palavra o nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Pergunta à Presidência, escutando a opinião dos assessores da mesa, se eu poderia apresentar...

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Este projeto já está na sua fase final. De modo que só uma emenda a posteriori.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Sr. Presidente, não posso apresentar emendas. Estou querendo saber se o Relator pode colocar no substitutivo...

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — S. Ex. já proferiu os respectivos pareceres.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — ...se S. Ex. pode fazer uma modificação, porque ainda estamos na fase de discussão do parecer. S. Ex. pode fazer uma retificação do próprio parecer? No meu entendimento, só S. Ex. tem condições. Eu não tenho condições de apresentar emenda, aqui.

**O Sr. Jamil Haddad** — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Não estou apresentando uma questão de ordem, nobre Senador Jamil Haddad. Estou encaminhando a votação, com uma solicitação feita à Liderança. E a Mesa pode explicar se pode ou não. Se não puder, paciência; mas se puder, gostaria que o Relator examinasse a questão.

*Durante o discurso do Sr. Jutahy Magalhães o Sr. Humberto Lucena deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Dirceu Carneiro.*

**O Sr. Jamil Haddad** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Jamil Haddad.

**O SR. JAMIL HADDAD** (PSB — RJ) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não existe, dentro do Regimento, em nenhum lugar, dispositivo dizendo que a composição do Gabinete do Líder da Maioria, da Minoria ou dos Partidos, é de tantas pessoas. Isso não existe. De maneira que a solicitação do Sr. Primeiro-Secretário, Senador Jutahy Magalhães, não procede, porque estamos discutindo um problema puro e simplesmente administrativo, que não consta no Regimento da Casa. Parece-me que o nobre Senador Jutahy Magalhães está fazendo uma colocação que não cabe dentro do projeto. Primeiro, porque os pareceres já foram dados, não haveria como poder fazer as modificações; segundo, porque é um problema nitidamente administrativo. Cada Gabinete de Liderança tem "x" pessoas dentro de uma lógica administrativa.

Não está prevista pelo Regimento a colocação do número de pessoas que compõem cada Gabinete. (Muito bem!)

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Tem a palavra o nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** (PMDB — CE) Pela ordem.) — Sr. Presidente.

Srs. Senadores, gostaria de prestar um esclarecimento na condição de Relator da matéria.

Na verdade, de acordo com o que falou o Senador Jutahy Magalhães, ficamos diante de algumas indagações. Por exemplo, como seria possível a um Líder de Partido ser ao mesmo tempo Líder de Oposição ou Líder de Governo, porque, no meu entender, a indicação para outra Liderança levaria o indicado a uma opção: ou ficar na Liderança do seu Partido ou assumir a Liderança do Governo ou a Liderança da Oposição.

O acolhimento foi dado à emenda do Senador Leopoldo Peres, que pretendeu a mesma sistemática de votação, já existente nos Gabinetes das outras Lideranças, para as novas Lideranças que estamos a criar no momento. A restrição que o nobre Senador Jutahy Magalhães faz, tenho impressão, poderia, perfeitamente, ser objeto de uma resolução da Mesa e não propriamente do Regimento Interno da Casa.

Assim, entendo a preocupação do Senador Jutahy Magalhães. É legítima, tem um belo fundamento moral, um fundamento de moralidade administrativa. É muito interessante, mas sugiro que seja objeto de resolução da própria Mesa, sendo aprovada a matéria tal qual está aqui, apenas prevenindo as duas novas Lideranças — de Governo e de Oposição — o preenchimento dos novos Gabinetes nos moldes de como já procede o Senado Federal em casos similares e, assim, a matéria estaria bastante simplificada, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** (PDS — PA) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a primeira parte da questão de ordem que ia levantar coincide com o que acaba de dizer o Senador Cid Sabóia de Carvalho. Entendo que é uma questão interna da Mesa. A Mesa Diretora pode decidir.

Por exemplo, admitirmos o caso do Senador Fernando Henrique Cardoso. S. Ex. tem o seu próprio Gabinete como Senador; terá um Gabinete como Líder do Partido dos "Tucanos", e, se for o Líder da Minoria, teria um terceiro Gabinete. Não teria cabimento. Então, a Mesa Diretora decidirá a respeito da acumulação das duas funções no Gabinete. É uma questão interna da Mesa.

Agora quero levantar uma questão de ordem diferente, Sr. Presidente. Pediria a atenção dos dois Relatores, que, depois de tantos apelos do Senador Jutahy Magalhães lhe deram atenção, espero que dêem a mim um pouco.

A questão está colocada na redação do substitutivo apresentado pelo Senador Cid Sabóia de Carvalho. Não o tenho aqui, mas o memorizei. S. Ex., ao fazer o relato, disse que a decisão terá vigência a partir do momento da sua publicação e que os Líderes, no início do período legislativo, exatamente, serão indicados e indicarão os seus Vice-Líderes. Todos nós que tivermos Lideranças fizemos isso no início do período legislativo. Crie-se, agora, uma figura nova: a do Líder de Governo e do Líder de Oposição, mas, se diz que isso só se faz no momento em que, no início da sessão

legislativa, ocorrer a indicação. Dá-me a impressão de que, aprovada a matéria, somente no ano que vem o Líder de Governo e o Líder de Oposição poderão indicar. Esta é uma questão de ordem que quero levantar. Quanto à leitura, a minha interpretação é esta.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — O Senador Jarbas Passarinho me permita. (Assentimento do orador.)

V. Ex. tem razão, mas, como não temos Disposições Transitórias nesta matéria, poderia também ser uma solução da Mesa como adaptar a regra permanente a este restante de ano. Não poderíamos relatar a matéria e propor, em circunstâncias transitórias, para que fosse definitiva. Então, a regra aí é a definitiva, é a permanente. Estamos diante de uma transitoriedade que podemos resolver até com uma solução da Mesa, ouvidas as Lideranças. A observação de V. Ex. é perfeita.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Fico feliz de ter levantado a questão da transitoriedade. Levei uma questão de ordem sugerindo a decisão pela Mesa. V. Ex. me deu um aparte que, segundo o Regimento, não é muito simpático neste sentido, não permite muito isso, mas coloco o problema exatamente ao Presidente da Mesa. A interpretação que ficaria, já que estamos discutindo a matéria, é que, uma vez aprovada, inviabilizaria a figura do Líder de Governo, de Oposição, em pleno mês de agosto. Isso aí teria que ser resolvido exatamente com a questão de ordem que levanto.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Chagas Rodrigues, que está inscrito para discutir a matéria.

**O SR. CHAGAS RODRIGUES** (PSDB — PI) Para discutir a matéria.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, lamento profundamente ter que discordar da proposição apresentada inicialmente pelos ilustres Líderes Senador Ronan Tito, do PMDB; Senador Marcondes Gadelha, do PFL; Senador Jarbas Passarinho, do PDS e do eminentíssimo Senador Jamil Haddad, do PSB.

Sr. Presidente, leio na proposição inicial, no § 3º do art. 64:

*"O Líder do Governo deverá ser indicado pelo Presidente da República."*

E no substitutivo, oferecido pelo eminentíssimo Senador Cid Sabóia de Carvalho, consta o mesmo parágrafo:

*"O Líder do Governo deverá ser indicado pelo Presidente da República."*

Sr. Presidente, Srs. Senadores, peço atenção de V. Ex. para este assunto, que é de maior gravidade na História da República neste País.

Tive a honra de chegar à Câmara dos Deputados em 1954. Não participei da primeira eleição e da Constituinte, porque estava saindo da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Mas, na eleição subsequente, fui eleito Deputado Federal, e fui eleito cinco vezes consecutivas, até ser cassado em 1969, quando era Vice-Líder do eminentíssimo Senador, na época Deputado, Mário Covas. Naquela ocasião, os Vice-Líderes eram eleitos. É outra sugestão minha, para ser adotada após votarmos a Constituição. Precisamos democratizar todas essas instituições.

Pois bem, Sr. Presidente, sempre houve na antiga Câmara dos Deputados, e no velho Senado, no Rio de Janeiro e aqui em Brasília, Líder na Maioria e Líder da Minoria.

O Líder da Maioria era, justamente, aquele que falava pelos partidos que integravam a Maioria. Normalmente, esta apoiava o Governo. Então, o Líder da Maioria era, também, o Líder do Governo. As vezes, excepcionalmente, o Líder da Maioria poderia ser o Líder da Oposição.

O nobre Relator acaba com as figuras dos Líderes da Maioria e da Minoria, criando as dos Líderes do Governo e da Oposição.

Até aqui, ainda acho razoável, mas — permita-me o nobre Senador e jurista — é um atentado às instituições republicanas, neste País, o fato de aceitarmos a intromissão, numa Casa Legislativa, do Presidente da República, porque o Líder do Governo, na forma proposta, será indicado por Sua Excelência.

O Presidente da República é o Chefe do Poder Executivo e indica os Ministros. Nós, aqui, elegemos os nossos Líderes e os nossos partidos podem apoiar o Governo ou fazer oposição. É uma prerrogativa democrática.

É Líder do Governo aquele que foi escolhido pelos Líderes dos partidos que apóiam o Governo.

Sr. Presidente, estarmos fazendo uma caminhada em sentido inverso. Agora o Senado dos Estados Unidos da América está apreciando a indicação do novo Ministro da Justiça, que está sendo sabatinado. Nos Estados Unidos da América, a pátria do presidencialismo, uma das nações mais democráticas do mundo, é o Senado que aprova a indicação de Ministro de Estado. Tenho certeza de que, se este nobre Senado fosse ouvido, talvez muitos Ministros não estivessem desempenhando funções ministeriais. Mas é o contrário. Nos Estados Unidos da América, terra do presidencialismo, é o Senado que aprova previamente a indicação de Ministro de Estado. Aqui ocorre o contrário. Aqui não querem, sequer, que o Congresso possa censurar Ministros e se diz que isto é instituto típico do parlamentarismo. Pois nos Estados Unidos da América, país presidencialista por excelência, o Senado aprova ou rejeita previamente a indicação de Ministros de Estado. E, recentemente, o Senado recusou a indicação de Ministro para a Suprema Corte, apenas porque entendia que o Ministro era conservador — um homem honrado, digno, mas era conservador. Pois agora vamos aqui permitir, pela primeira vez, em nosso , que o Senhor Presidente da República, que já é Chefe de Estado, Chefe de Governo, que Raul Pilla dizia que no sistema presidencialista é um semiditador — o grande Raul Pilla, de quem fui discípulo, e continuo parlamentarista — agora, como se isso não bastasse, vamos permitir que o Presidente da República venha também dizer quem é o seu Líder aqui, nesta Casa legislativa, que representa os Estados, também chamada Câmara Alta do País.

**O SR. RACHID SALDANHA DERZI** — V. Ex<sup>er</sup> concede-me o aparte, nobre Senador Chagas Rodrigues?

**O SR. CHAGAS RODRIGUES** — V. Ex<sup>er</sup> tem o aparte, nobre Senador Líder da Maioria e, consequentemente, Líder do Governo, mas não por indicação do Presidente da República, pelo menos até hoje.

**O Sr. Rachid Saldanha Derzi** — V. Ex<sup>er</sup> diz que é a primeira vez que isso ocorre no Senado. Não. Devo lembrar a V. Ex<sup>er</sup> que o Senador Daniel Krieger foi Líder do Governo no Senado; o Senador João Vilas Boas, Líder da Oposição, e o Senador Filinto Müller, Líder do PSD. Não é a primeira vez.

**O SR. CHAGAS RODRIGUES** — Mas não era por indicação presidencial. O Regimento está sendo alterado, sobre Senador.

**O Sr. Rachid Saldanha Derzi** — O Regimento já foi alterado inúmeras vezes, e foi por indicação do Presidente da República. Havia até uma luta, naquela ocasião, do Governo contra o Líder do PSD. Ai, a fórmula que encontraram foi: Líder do Governo, Senador Daniel Krieger; Líder do PSD, Senador Filinto Müller; e Líder da Oposição, Senador João Vilas Boas. Esse é o esclarecimento que queria dar a V. Ex<sup>er</sup>.

**O SR. CHAGAS RODRIGUES** — Fica o aparte de V. Ex<sup>er</sup>.

Quando eu era Deputado Federal, Sr. Presidente, o nobre Deputado Vieira de Melo, pela Bahia, um dos maiores talentos oratórios que já passaram pela Câmara dos Deputados e pelo Congresso Nacional, era o Líder da Maioria e eu tive a honra de ser Vice-Líder da Maioria, indicado pelo meu Partido. Pois Vieira de Melo, porque era o Líder da maioria e porque a Maioria apoiava o Governo do Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S. Ex<sup>er</sup> era, consequentemente, o Líder do Governo. Mas Líder do Governo indicado pelo Presidente da República? Meus Srs., permitam-me, **data venia**, isso me revolta. Nem nos vinte anos de regime de exceção, quando este Congresso esteve em recesso por atos ditatoriais, nem Sr. Presidente, quando se podia ser Presidente da República General de quatro estrelas, nem o eminente — que tanto nos honra aqui — Coronel Jarbas Passarinho, porque era Coronel, quem fizesse em seu nome para Presidente da República talvez até fosse cassado, nem Almirante, nem Tenente-Brigadeiro, mas apenas General podia ser Presidente da República, nem quando os atos institucionais eram baixados, as cassações de mandatos eram feitas, o Congresso era posto em recesso, a Constituição era alterada, pois nem naquela época, Sr. Presidente, jamais nenhum General quis a prerrogativa de intervir no Senado Federal para dizer: — Sr. Presidente, eu indico como Líder do Governo o eminente Senador "fui-ano de tal".

**O Sr. Affonso Camargo** — Permite V. Ex<sup>er</sup> um aparte?

**O SR. CHAGAS RODRIGUES** — V. Ex<sup>er</sup> tem o aparte, nobre Senador Affonso Camargo.

**O Sr. Affonso Camargo** — Senador Chagas Rodrigues, concordo plenamente com a primeira argumentação de V. Ex<sup>er</sup>. Preocupa-me, realmente, quando se muda esta terminologia, porque parece-me, Líderes do poder Legislativo, ou são líderes de partido ou são líderes de uma coligação de Partidos - no caso de uma Maioria ou de uma Minoria. Até não me escandalizo se a coligação de Partidos que apóia o Governo escolher um Líder de comum acordo com o Governo. Isto não me escandaliza, repito. Agora, preocupa-me é que realmente se tire esta denominação, que

é significativa, de uma coligação de Maioria ou de uma coligação de Minoria, para se substituir por Líder do Governo e Líder de Oposição. Porque, amanhã, poderia haver até constrangimentos de uma coligação de Partidos de Maioria, que poderia até não querer apoiar uma iniciativa do Governo e ficaria sem condições, pois era Líder da Oposição teria que contrastar, ou se opor, a qualquer medida do Governo. Parece-me, realmente, e por isto estou de acordo com as suas preocupações, de que não é salutar esta mudança. Entendo que se deveria manter mesmo o Líder da Maioria e Líder da Minoria, e não mudar, como está sendo feito agora.

**O SR. CHAGAS RODRIGUES** — Incorporo, com muita satisfação e honra, o aparte judicioso de V. Ex<sup>er</sup>, ao meu modesto discurso.

Não se deve alterar a terminologia, e, ainda que houvesse aqui o chamado Líder do bloco governamental ou governista, deveria ser escondido pelos Líderes ou pelas Bancadas governistas.

O que me causa espécie e revolta, permitam-me dizer, é darmos essa atribuição ao Presidente da República. E não estou pensando no atual Presidente da República.

Os Presidentes da República passam, a República continua. Amanhã o Presidente da República pode ser até meu irmão! Eu não aceito um dispositivo dessa natureza porque isto não teve eco, não teve ressonância, não teve acolhida em nenhum momento da História Republicana nas Casas do Poder Legislativo em nosso País.

Estamos numa hora em que o Poder Legislativo se fortalece em todo o mundo. E dou um exemplo já mencionado, — o Senado norte-americano ainda está sabatinando o próximo Ministro da Justiça, para aprová-lo ou não. E ao que tudo indica, vai ser rejeitado, como foi recusado o Ministro para os Supremos Corte indicado pelo Presidente dos Estados Unidos.

Faço um apelo: vamos pensar melhor sobre o projeto! Dentro do meu espírito de conciliação, admito que haja aqui um Líder do Governo, mas escolhido pelo bloco governista, pelos Partidos ou Senadores. Cada partido tem o direito de apoiar ou fazer oposição ao Governo, isso não diminui ou aumenta ninguém, é até uma questão de compromisso.

O que não aceito, Sr. Presidente, e peço permissão mais uma vez para expor o meu pensamento ao nobre Relator, eminente Jurista Senador Cid Sabóia de Carvalho, e aos outros Srs. Senadores, é que essa figura seja indicada pelo Presidente da República. Isso vai ser terrivelmente criticado.

Terminei minhas palavras, deixo aqui minhas ponderações, fico com a consciência tranquila, esperando que o Senado não aprove este projeto nos termos em que está vazado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Sr. Presidente, tendo sido citado, peço a palavra para explanação pessoal.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, para uma explanação pessoal.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** (PMDB — CE. Para explicação pessoal.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senador Ronan Tito também pretende falar sobre esta matéria. Mas não poderia deixar, diante da emoção do Senador Chagas Rodrigues, de trazer a minha palavra neste instante, ao Senado Federal.

É evidente, Sr. Presidente, que as palavras do Senador Chagas Rodrigues estão neste momento baseadas numa grande emoção. No entanto, se S. Ex<sup>a</sup> examinasse com mais prudência, estaria verificando que não estamos diante e tão-somente de uma mudança de nomenclatura, mas estamos diante de uma realidade brasileira, estamos diante de uma nova situação.

Pela longa vida parlamentar do ex-Deputado Chagas Rodrigues, S. Ex<sup>a</sup> traz exemplos de outra realidade nacional, de outro momento da República, de outro instante que não este. Estamos, Sr. Presidente, diante de uma situação gerada em plenário, quando, em certa ocasião, o Senador Rachid Saldanha Derzi tentou usar da palavra, no que foi impedido por uma questão de ordem deferida pela Presidência do Senado Federal. Naquela ocasião, o Sr. Rachid Saldanha Derzi falaria exatamente em nome de Sua Excelência o Senhor Presidente da República José Sarney, e a respeito de interesses do Poder Executivo e de matérias atinentes ao Poder Executivo.

Ao se tornar a indicação de um Líder pelo Presidente da República como ingerência do Poder Executivo no Legislativo, que pensariam nós de tantas e tantas indicações que aqui chegam exatamente assinadas pelo Presidente? E as proposições e futuras leis, majoritariamente, vêm de onde? Exatamente do Poder Executivo, sem que isso seja uma ingerência. Se essas matérias chegam aqui, Sr. Presidente, enviadas pela Presidência da República — não apenas a indicação de Ministros ou Embaixadores, mas a vinda de projetos, mensagens acompanhadas de proposições —, se isso chega aqui, chega com interesse do Poder Executivo para o cumprimento de sua tarefa constitucional.

Os Partidos têm, evidentemente, o poder de exame dessas matérias. O Senado poderá concordar ou não, como a Câmara Federal. Isso é evidente. Mas quem defende esses interesses da Presidência da República se negarmos a ela a existência de um Líder? Não será, Senador Chagas Rodrigues, que estamos preocupados mais com o texto do que com a realidade? Como poderá alguém ser Líder de Governo, seja qual for a sistemática, sem a indicação do Presidente da República, mesmo que essa indicação não seja oficial, mesmo que ela não seja regimental, mesmo que não seja trazida ao Senado Federal? Então, preferimos aquilo que ocorre por debaixo das cortinas ou encoberto pelas cortinas, aquilo que possa acontecer regimentalmente? Ora, o Regimento que estamos propondo é aquele que fica adequado à realidade aqui existente, ao problema surgido e que se quis resolver.

Por outro lado, Senador Chagas Rodrigues, devo explicar que o Relator atua no universo das proposições. V. Ex<sup>a</sup> não fez nenhuma proposição. O Líder do PTB também não fez nenhuma proposição. Examinamos as matérias que aqui foram trazidas. Há uma matéria-prima com que o Relator trabalha, não pode trabalhar o Relator com aquilo que não está na lide, com aquilo que não foi

proposto. Não poderia, evidentemente, manusear os pejões dos Srs. Parlamentares aqui presentes se eles deixaram prescrever a oportunidade de uma manifestação perante esta Casa no fazimento da modificação regimental.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, digo que não me apego de amores a nenhuma solução. Quero dizer apenas que o Relator se restringe à matéria a ser relatada; ele não pode criar o que não foi criado; ele não pode expor o que não foi sugerido; não pode trabalhar com a massa que não lhe foi entregue.

Por outro lado, as lições comparativas com o governo norte-americano, com a sistemática legislativa norte-americana, as vinculações e dependências do Executivo norte-americano para com o Legislativo norte-americano, essas lições todas são muito interessantes, mas somos culturalmente tão diferentes dos Estados Unidos da América que nem me comovo com nenhum exemplo que venha daquele país, não apenas por não ter administração por seu capitalismo, mas principalmente por considerar uma nação que com toda a sua grandeza é ainda profundamente imatura.

Somente isso, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa, que está inscrito para discutir a matéria.

**O Sr. Ronan Tito** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito, para explicação pessoal.

**O SR. RONAN TITO** (PMDB — MG. Para explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o nobre Senador Chagas Rodrigues merece todo o nosso respeito. Por isso, vou tentar dar uma explicação à Mesa e a S. Ex<sup>a</sup> a respeito dos fatos. Não vou discutir o mérito nem a filosofia da criação das Lideranças aqui.

Houve determinado momento, Senador Chagas Rodrigues, em que parecia a todos que o Presidente da República tinha o apoio do PMDB e do PFL. Verificou-se, na prática, que esse apoio era de parte da Bancada do PMDB e de parte da Bancada do PFL.

Ficamos numa situação — eu diria — bastante constrangedora. O Líder do PMDB não era Líder do Governo, e em nenhum momento foi escolhido como tal. Da mesma forma, o Líder do PFL também não foi escolhido Líder do Governo. Ficou o Senado — repito e vou falar só pelo lado do Plenário do Senado — numa posição constrangedora. Não tínhamos como nos dirigir ao Governo através da sua Liderança.

O Senador Fernando Henrique Cardoso, que era Líder do meu Partido, e o Senador Carlos Chiarelli, que era Líder do PFL, criaram uma solução para o momento, pela qual se daria ao Líder do Governo — escolhido pelo Governo — o título de Líder da Maioria.

Em determinado instante, em plenário, o nobre Senador Rachid Saldanha Derzi pediu a palavra como Líder da Maioria. O Senador Ruy Bacelar levantou uma questão de ordem e disse: "V. Ex<sup>a</sup> não pode falar em nome da Maioria. V. Ex<sup>a</sup> não representa a Maioria". Criou-se uma questão constrangedora, porque não temos aqui um inter-

locutor. Se se criasse por um acordo de todas as Lideranças, ai sim, passaria a existir a figura, de fato, do Líder do Governo.

Agora uma questão acaciala. Tenho medo de que as Lideranças das Bancadas escolham o Líder do Governo e o Governo não aceite. Então, no meu entendimento, **data venia** e com todo o respeito a V. Ex<sup>a</sup> Senador Chagas Rodrigues, que me interessa esse respeito, e V. Ex<sup>a</sup> sabe disso, a escolha do Líder do Governo tem que continuar sendo do Governo, porque tenho medo de que escolhemos, por exemplo, o Senador Pompeu de Sousa para ser Líder do Governo e o Governo não aceite, nem o Senador Pompeu de Sousa também. E nós precisamos, e V. Ex<sup>a</sup> sabe disso muito melhor do que eu, que a democracia seja a inter-relação dos Poderes; precisamos desse inter-relacionamento do Poder Executivo com o Legislativo e o Judiciário. E esse inter-relacionamento é tão intenso entre o Executivo e o Legislativo que entendo da maior validade tenhamos sempre aqui um Representante do Governo, não só para defendê-lo, não só para colocar as suas posições, mas para que o Plenário possa ter com quem debater essas questões que são eminentemente do Poder Central.

Era esta explicação que eu devia à Mesa e a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Chagas Rodrigues.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. RONAN TITO** — Pois não.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Comunico ao ilustre Senador Jutahy Magalhães que não é permitido aparte.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — S. Ex<sup>a</sup> está discutindo o parecer, se não me engano.

**O SR. RONAN TITO** — Apenas uma explicação de ordem factual à Mesa e aos Srs. Senadores.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Se é uma explicação, está bem. Pensei que fosse uma discussão, pois eu não conhecia, regimentalmente, essa explicação de ordem factual.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — O nobre Senador está falando para uma explicação pessoal.

**O SR. RONAN TITO** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, e ao nobre Senador. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa, para discutir a matéria.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** (PDT — DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, não é propriamente para encaminhar a votação. Terei que me ausentar dentro de alguns instantes e como existe uma emenda de minha autoria sobre o projeto, por economia processual, desisto da palavra.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Pois não, ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Nobre Senador, apenas para aproveitar, já que V. Ex<sup>a</sup> está falando na discussão. Serei rapidíssimo, pois V. Ex<sup>a</sup> tem

que sair. O nobre Senador Ronan Tito colocou o problema, de fato, com a maior correção. Todos compreendemos a necessidade da criação da figura do Líder do Governo. Apenas houve um equívoco, quando, no substitutivo, se determinou taxativamente que a indicação dependia, única e exclusivamente, da vontade pessoal do Presidente da República, quando teria que haver uma fórmula da parte dos Senadores também, ou seja, uma manifestação de aquiescência dessa indicação. Como o Senador Cid Sabóia de Carvalho falou, o Senhor Presidente da República também pode enviar mensagem, indicar etc., porque está exercendo a função de Presidente. Por outro lado, todas as mensagens enviadas têm que ser aprovadas ou não pelo Congresso, e nesse substitutivo determina-se, única e exclusivamente, a vontade do Presidente da República indicar determinada pessoa. Neste caso, dever-se-ia encontrar uma fórmula que permitisse a indicação do Líder do Governo, para haver um comprometimento de alguma parcela da Bancada do Senado à aceitação dessa indicação. Este é o aspecto que queria levantar.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Obrigado a V. Ex<sup>e</sup>

Como estava dizendo, Sr. Presidente, desisto da emenda, por economia processual. Quando apresentei a proposta, estávamos vivendo um momento diferente, em que não se havia criado o PSDB e havia uma insegurança com relação aos demais Partidos. E como diz, a expressão latina, *tempus regit actum*, não se justifica mais, e eu desisto.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao Senador Jamil Haddad, para discutir a matéria.

**O SR. JAMIL HADDAD** (PSB — RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é perfeita a colocação do Senador Chagas Rodrigues, quando S. Ex<sup>e</sup> entende que pode ser interpretada como uma interferência do Poder Executivo a indicação. Porém, temos que ser realistas. Não estamos aqui para querer enganar a nós mesmos. Sabemos que o Presidente da República indica, mesmo que seja a bancada governista aqui na Casa, vai escolher o nome indicado pelo Presidente da República.

A solução ideal poderia passar. Por que foi apresentada essa tentativa de modificação do Regimento? Porque não havia uma verdade dentro deste plenário. O Líder da Maioria, regimentalmente, é o Líder do maior Partido com assento na Casa. Então, seria o Líder do PMDB. O Líder da chamada Minoria é o Líder do segundo Partido com assento na Casa, que na época era o Senador Carlos Chiarelli. Os Senadores Fernando Henrique Cardoso e Carlos Chiarelli gentilmente concederam uma Liderança, que não existia dentro do Regimento, ao Senador Rachid Saldanha Derzi. Estavamos, portanto, dentro de uma mentira regimental, estavamos acolhendo uma figura que não existia.

Creio e aqui quero dar uma satisfação, pelo apreço, admiração e respeito que tenho ao Senador Chagas Rodrigues, que se preocupou de eu ter apostado minha assinatura no projeto ora em discussão, precisamos estar dentro de uma verda-

de política, não estejamos querendo iloquear a nós mesmos.

Sabemos que o Senador Rachid Saldanha Derzi é o Líder do Governo nesta Casa. Então, por que não se criar a figura do Líder do Governo? Em se criando a figura do Líder do Governo, teríamos que criar a figura do Líder da Oposição. Isso é lógico! Não se terá na Casa apenas a figura do Líder do Governo. A colocação do Senador Chagas Rodrigues, de que seria uma interferência a indicação por parte do Governo, poderia parecer até por uma questão de respeito, de admiração — poderia parecer, dentro dos pareceres dos nobres Relatores, que o Líder do Governo será indicado pelo Poder Executivo, com a aprovação da Bancada governista da Casa. Seria apenas uma questão de redação. O nome viria como vêm os nomes para embaixadores, como vêm os nomes para ministros. Após a audiência da Bancada governista, o nome seria aprovado ou não. Daria o direito à Bancada, caso não concordasse, de poder, então, rejeitar aquele e o Governo poderia mandar outro nome para Líder para o governo. Seria o máximo que se poderia sugerir neste momento, em termos de colocação mais democrática do problema. Mas estamos querendo enganar, achando que o Líder do governo nesta Casa não será o Líder indicado pelo Presidente da República. Estamos querendo nos enganar. É uma realidade factual e entendo corretíssima a colocação.

Fui Deputado Estadual na Assembléia Legislativa do Estado da Guanabara durante 2 mandatos, até à minha cassação, e era muito claro lá, existiam o Líder do Governo e o Líder da Oposição. Isso é uma norma dentro das Casas Legislativas, e aqui, no Senado, não existiam. Portanto, estamos fazendo muito bem em modificar o Regimento para colocar a verdade política dentro desse plenário.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PMDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a respeito ainda do problema que levantei anteriormente, porque da discussão procuraram resolver a questão por uma simples determinação da Mesa Diretora. Esse fato está no Regulamento do Senado, pois um ato da Mesa Diretora não pode modificá-lo. Tem que ser modificado através de um projeto de resolução. Tenho uma proposta já na Mesa Diretora, mas terá que tramitar normalmente, com a demora que todos nós conhecemos.

Estava eu propondo, para ganhar tempo, que o parecer do Relator fosse modificado, para, então, se resolver e sanar a questão de uma vez por todas. Se isso não acontecer, logicamente o projeto, que já está apresentado à Mesa Diretora, terá tramitação, poderá ser aprovado ou rejeitado.

Quanto ao aspecto da Liderança do Governo, não queremos enganar a opinião pública. O Líder do Governo terá que existir, é apenas também uma questão factual. Quer dizer, o Líder do Governo pode ser apoiado ou não pela Maioria ou Minoria do Senado. Não tem importância, será Líder

do Governo, por isso é que foi feita a modificação do projeto criando a figura do Líder do Governo. Agora, teria que haver uma manifestação de alguém do Senado aprovando a indicação do Líder do Governo. Ai é que digo que a indicação, única e exclusiva, por parte do Presidente da República está errada.

Era só, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — A propósito da matéria relativa à questão que o nobre Senador Jutahy Magalhães levantou, está tramitando na Casa, já tendo passado pela Mesa Diretora portanto, um projeto de resolução que deverá ser decidido pela Casa proximamente.

Relativamente à questão de ordem levantada pelo eminentíssimo Líder Senador Jarbas Passarinho, sobre o § 2º do art. 64 do projeto de resolução que ora está em discussão, a Presidência decide da seguinte forma:

Alicerça-se no parecer do eminentíssimo Senador Cid Sabóia de Carvalho, inclusive com as reflexões complementares que fez no momento em que o Senador Jarbas Passarinho levantava a questão de ordem, e vai acolher todas as indicações de Lideranças e Vice-Lideranças, segundo esse texto, se aprovado, evidentemente.

De modo que o procedimento da Mesa será o de encarar o texto, embora ele diga: "ao iniciar-se cada Sessão Legislativa".

É claro que se vai, pelo bom senso, até pela praxe da Casa, acolher todas as indicações que forem feitas segundo esse texto, quando aprovado. Posteriormente, claro, entrará nas disposições permanentes sem maiores problemas. De modo que o comportamento da Mesa será este.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Continua a discussão.

Não havendo mais nenhum Sr. Senador que queira fazer uso da palavra, irei encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada a discussão, a votação da matéria proceder-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Item 17:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 17, de 1985, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre o uso da palavra, e dá outras providências, tendo

PARECERES; sob n<sup>o</sup>s 552 e 553, de 1986, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e das Emendas apresentadas nos termos do § 1º do art. 442 do Regimento Interno, com exceção do item II da Emenda nº 4, que considera prejudicado;

— **Diretora**, favorável ao Projeto e às Emendas.

A matéria foi incluída na Ordem do Dia, por solicitação das Lideranças, nos termos do dispositivo no art. 11, parágrafo único, da Resolução nº 1, de 1987, com a redação dada pela Resolução nº 54.

Passa-se à discussão do projeto e das emendas, em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria proceder-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Cameiro) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

**O SR. NELSON WEDEKIN** (PMDB — SC). Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tornamos conhecimento de uma iniciativa do Sr. Renê da Silva, Diretor de Informática da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina (CODESC), que nos mereceu, de plano, inteira simpatia e integral apoio, porque visa a solucionar problemas sociais através da educação e do treinamento profissional.

S.º, interpretando o desejo e os interesses da comunidade de Lauro Müller, defende a criação de uma Escola Agrícola Profissionalizante e de um Centro de Apoio e Desenvolvimento Comunitário Rural no Município, e fundamental, detalhadamente, as razões que justificam e recomendam o empreendimento. Uma delas, a mais abrangente, é a migração que se verifica no município e que está a exigir esforços da comunidade, mediante apoio efetivo das autoridades municipais, estaduais e federais, no sentido de promover as mudanças necessárias, de modo a oferecer novas perspectivas de vida aos jovens que partem, desiludidos, em busca de outras plagas. E esta razão, por si só, nos parece suficiente para justificar a proposição do ilustre Diretor de Informática da CODESC, porque implica uma tentativa válida e factível de resolver os problemas *in loco*.

Convenhamos em que aos jovens de Lauro Müller não restam outras opções.

A indústria carvoeira — principal atividade local — tem degradado o meio ambiente e é responsável por doenças profissionais como a pnêumoniose, que tem invalidado grande número de trabalhadores. A poluição atmosférica atinge principalmente as crianças, vítimas de doenças respiratórias, como bronquite e asma.

Compreende-se, pois, por que a juventude procura os centros urbanos, abandonando, embora, suas raízes, seus valores, rompendo, às vezes, os vínculos familiares.

O fenômeno é conhecido e tem ocorrido no Brasil, há bastante tempo. Ninguém ignora o crescimento desordenado das capitais, sem estrutura para receber o contingente populacional que nelas aporta num fluxo constante e crescente.

Esvaziaram-se, assim, os núcleos rurais e os municípios menores com a evasão de sua força de trabalho, a única que, se devidamente mobilizada, orientada e incentivada, poderia transformá-los, torná-los produtivos e promover o seu desenvolvimento e o bem-estar de sua população.

Não apenas os jovens, mas famílias inteiras migram, desestruturando o campo com a dispersão da mão-de-obra agropecuária e inflacionando o mercado de trabalho nos centros urbanos, com a super oferta de mão-de-obra não-qualificada. Daí o desemprego, a marginalização, a desagregação da família, o descamínho dos filhos, a inssegurança pública, enfim, todo o corolário de problemas que aflige as populações urbanas.

Urge, pois, reverter esse quadro, desenvolvendo as potencialidades de cada região, de cada município, com a participação ativa da comunidade local, de modo a atender a seus legítimos interesses. Só assim o desenvolvimento poderá prosseguir-se harmonicamente.

Este, aliás, é um mandamento que se evidencia no Projeto de Constituição aprovado em primeiro turno: a descentralização administrativa, que vai possibilitar não apenas sejam ouvidas as comunidades interessadas, mas também que elas participem das decisões.

E isso está acontecendo em Lauro Müller. Embora a proposta de criação da Escola Agrícola Profissionalizante, vinculada a um centro de desenvolvimento rural tenha partido do engenheiro Renê da Silva, mobilizaram-se as Lideranças políticas e sindicais, assim como as autoridades locais e regionais com o objetivo de torná-la realidade, buscando soluções para os problemas sociais, mas soluções que impliquem, igualmente, alternativas de desenvolvimento.

Os principais objetivos do Centro de Apoio e Desenvolvimento Comunitário Rural que se pretende criar, que obrigará a Escola Agrícola, são os seguintes:

- a) o aprendizado de novas técnicas produtivas;
- b) a atualização das técnicas usuais na região;
- c) o domínio de culturais a serem introduzidos;
- d) e, sobretudo, a fixação do homem no campo, pela elevação dos atuais níveis de vida, eliminando-se, assim a evasão rural."

Estou certo de que esse empreendimento vai descontinar novos horizontes para a região, à medida que atrair os jovens, educá-los e prepará-los para o cultivo da terra, retendo-os no seio de suas famílias. E os jovens, quando dotados de conhecimentos técnicos ou qualificação para o trabalho, darão novo impulso às atividades agrícolas.

Criadas as condições básicas, a produção de frutas, cereais, fumo, hortigranjeiros, leite, ovos e mel será naturalmente ampliada e, a médio prazo, além de suprir a demanda local, vai contribuir para o abastecimento regional.

O trabalho agrícola será, então, uma alternativa válida para o emprego na indústria carbonífera. Mais que isso vai gerar riquezas, levando o progresso e melhores condições de vida à região.

As razões já aduzidas seriam suficientes para justificar o meu apoio a esse projeto. Outra há, porém, que muito o recomenda: é o atendimento previsto para os deficientes, com o objetivo de prepará-los também para o mercado de trabalho, de modo que se sintam úteis e integrados à comunidade.

À frente do empreendimento, como representantes da comunidade estão o Sindicato Rural e a APAE de Lauro Müller, que poderão manter convênio com a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (Funabem), cuja participação está assegurada. A instituição contribuirá com a importância correspondente a 45.000 OTN, destinada às despesas com "ferramentas, equipamentos, suprimentos e edificações necessárias às atividades de escolaridade, cultura, apoio e desenvolvimento comunitário". Em contrapartida, a comunidade deverá oferecer uma área de 35ha, onde será construída a escola e feitas as demais

instalações para as atividades comunitárias e o atendimento aos deficientes.

A propósito, gostaríamos de enaltecer a nova política que tem norteado a direção da Funabem, outrora tão criticada por seus serviços de assistência ao menor. Hoje com uma visão mais dinâmica e realista do problema, a instituição tem procurado atuar preventivamente, contribuindo para a educação do jovem e sua qualificação profissional.

Se, nos três níveis de governo, houvesse sempre a preocupação real com a juventude em termos de educação e integração social; se cada comunidade fosse conscientizada e chamada a participar das decisões em assuntos que lhe dizem respeito, os problemas mais agudos, como educação, saúde, saneamento básico, mercado de trabalho e segurança, seriam certamente solucionados no nascedouro, evitando-se não apenas o seu agravamento, mas também a sua transposição para o âmbito estadual e federal.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, as sugestões formuladas para as atividades do centro de Apoio e Desenvolvimento Rural e de sua Escola Agrícola são diversificadas e bem demonstram o engajamento dos habitantes de Lauro Müller na realização da obra, assim como a sua disposição de participar dela através, inclusive, de mutirão, tal a importância de que se reveste para a recuperação sócio-econômica da região.

Os planos são ambiciosos e prevêem a adoção de métodos pedagógicos de ensino que garantem a participação efetiva do aluno e seu preparo para o trabalho. A profissionalização atingirá os jovens a partir dos 12 anos que não conseguiram concluir a 5º série, assim como aqueles que cursam normalmente o 1º grau, a partir da 5º série, os quais terão acesso a uma formação especial, de acordo com a sua capacidade.

Está prevista a implantação de uma cooperativa escolar, que levará o aluno a familiarizar-se com o associativismo e com a comercialização dos produtos agrícolas.

Assim, os investimentos terão retorno a médio prazo, não sendo utópico prever que, a longo prazo, a organização alcançará auto-suficiência econômico-financeira.

Não vamos prosseguir comentando os planos maravilhosos, mas realistas, que elaborou a sociedade de Lauro Müller para implantar o seu Centro de Apoio e Desenvolvimento Rural e sua Escola Agrícola. O engajamento dos municípios na realização do projeto demonstra a sua disposição de equacionar e resolver os próprios problemas. É uma atitude responsável, digna de respeito, admiração e encômio. Mais ainda: é a garantia do sucesso do empreendimento e — ouso dizer — um exemplo da gente valorosa da minha terra que trago com orgulho para exibir à Nação, com a esperança de que inspire outras comunidades brasileiras.

Resta, porém, um problema: é preciso liberar a área de 35ha necessária à realização da obra.

Por isso faço meu o apelo dirigido pela comunidade de Lauro Müller ao Sr. Governador Pedro Ivo Campos, por intermédio do Diretor de Informática da CODESC, Sr. Renê da Silva, nestes termos:

"Que seja desapropriada a fazenda Henriqueta Laje, situada no Município Lauro Müller.

Esta fazenda pertence ao Grupo Catão (propriedade da Companhia Barro Branco), atualmente sem regime de autofalência.

Este Grupo, certamente, é devedor dos cofres estaduais.

2. Que, no mesmo ato desapropriativo, a referida Fazenda Henrique Laje seja transferida para o Centro de apoio e Desenvolvimento Comunitário Rural, entidade a ser formada por instituições como o Sindicato Rural, APAE — Lauro Müller e outras entidades."

O ilustre Governador do meu Estado tem demonstrado sensibilidade para a solução dos problemas regionais, e estou certo de que S. Ex' atenderá ao apelo que a comunidade de Lauro Müller e eu lhe dirigimos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concede a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** (PMDB — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, trago, hoje, à reflexão dos membros desta Casa um tema de grande interesse para o meu Estado. Trata-se da importância e das necessidades do setor pesqueiro sergipano. É bem verdade que os esforços para melhor aproveitamento dos recursos hidrobiológicos refletem bem mais a tradição de buscar o alimento de forma extractiva — predadora e primitiva — do que a renovação de método de trabalho que, na aquicultura, encontra respostas positivas.

As deficiências numa política nacional de pesca e as limitações de recursos financeiros e técnicos na autarquia responsável pelo desenvolvimento da pesca brasileira são alguns dos fatores que emperram o avanço para a modernização, o crescimento e o bem-estar social das comunidades urbanas e rurais no País, no Nordeste e em Sergipe. São eles que nos deixam a conviver com o atraso tecnológico, a insuficiência da produção, a fome, a subnutrição, o desemprego, a falta de organização representativa e o desabrigo social dos trabalhadores da pesca.

Embora o Estado de Sergipe não se inclua entre os maiores produtores de pescado, tal não se deve às suas reduzidas dimensões geográficas ou à carência de recursos naturais. A disponibilidade deles está nas águas marítimas — 163km de costa e largura de 10 milhas náuticas até o talude continental; nos estuários dos rios Sergipe, Vaza Barris e Piauí e nos mananciais de água doce em 247km do rio São Francisco e suas lagoas marginais.

Justamente por serem explorados extractiva e intensamente, já se encontram em estado de pré-esgotamento os estoques de espécies nobres de crustáceos e peixes. Camarões, ostras, atum, albacora, robalo, pargo, pescada, tainha, caranguejos etc. formam uma produção de 5.500 toneladas/ano, insuficiente, por demais, para o abastecimento do mercado interno. Daí que as necessidades do consumo são atendidas com o peixe congelado das regiões Sudeste/Sul e de peixe fresco oriundo das águas represadas de Sobradinho e Paulo Afonso. Isto nos deixa à mercé dos rigores dos custos de importação de pescado e nos torna dependentes, cada vez mais, de sistemas de comercialização penalizadores para nós. Sofremos

porque sabemos que, sem dúvida alguma, poderíamos alcançar patamares de auto-suficiência na produção pesqueira para alimentação de nossa gente.

Bastaria que se promovesse a modernização da frota pesqueira (hoje são 125 barcos, de pequeno porte, obsoletos e deficientes) baseada em Aracaju e Pirambu. Bastaria que se garantissem os meios de sustentação da atividade do pescador, permitindo-lhe acesso a créditos oficiais subsidiados para aquisição de barcos, motores e outros equipamentos e mesmo de apetrechos de pesca. Sem linhas de crédito específicas para o setor, dificilmente os trabalhadores da pesca sairão das atuais condições de penúria, de desassistência técnica, de desamparo sócio-econômico. Bastaria que se cuidasse da ampliação e funcionamento da infra-estrutura de suporte à produção e comercialização. O quadro ainda é desalentador: além do terminal pesqueiro são, 11 (onze) entrepostos localizados em pontos de desembarque da pesca artesanal, deficientes nas instalações para manuseio e armazenagem; há escassez de gelo e as poucas fábricas existentes são precárias.

Lembro, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a necessidade de implementação da pesquisa aplicada, de estudos que permitam a identificação de espécies passíveis de exploração direcionados à diversificação das capturas; que ensejem o conhecimento e a difusão de tecnologias de pesca e de pescado; que resultem na conservação dos mangues, que tornem possível o aproveitamento da fauna acompanhante das pescarias com redes de arrasto, que levem ao aperfeiçoamento do fluxo de comercialização, além daqueles que visem à melhoria das condições de vida do pescador.

Mesmo sem conhecimentos profundos e especializados sobre o setor pesqueiro, é fácil perceber e compreender a importância da aquicultura como segmento da atividade produtiva da pesca. Atente-se, por exemplo, para o fato de que, no ambiente natural, mais de 95% dos ovos eclodidos ficam inaproveitados, pois as larvas não ultrapassam esse estádio como consequência de intempéries ou predação natural. Com a prática do cultivo, o percentual de aproveitamento dos óvulos fecundados é quase inverso, porquanto as modernas técnicas de manejo dos ovos, larvas e alevinos, asseguram a proteção deles e maior rendimento. Acrescente-se que a aquicultura dispensa gastos com combustíveis, item que onera sensivelmente os custos operacionais da pesca industrial, nem está sujeita aos azares do tempo e do mar.

É recente o interesse nacional pelo cultivo de espécies animais aquáticas, assim mesmo de forma extensiva, vez que o processo de criação em cativeiro ainda padece da inadequação de tecnologia importada, de experimentos realizados em condições diferentes daquelas exigidas pela produção em escala econômica. Há mais a necessidade da produção de alimentos, sobretudo para as faixas mais carentes da população brasileira do que a geração de divisas, via exportação de produtos nobres: camarão, lagosta, piramutaba. Não basta elaborar projetos! Tem-se o infeliz costume de deixá-los no papel. É preciso ir adiante, encontrar as soluções e usufruir dos benefícios oferecidos pela aquicultura. Aquelas e estes se traduzem no maior e melhor aproveitamento das

propriedades agrícolas, via implemento da Aquicultura consorciada (arroz, suínos, marrecos, patos, frangos); significam geração de empregos diretos e indiretos; mostram indicadores de alta rentabilidade econômica; e revelam alternativa para se reduzirem os efeitos negativos da migração e do êxodo rural.

Em Sergipe são aproximadamente 5.000 os pescadores profissionais que se dedicam à pesca artesanal nas regiões marinha, estuarina e ribeirinha. A aquicultura nos estuários e a piscicultura em água doce, a despeito de suas potencialidades, registram, tão-somente, pouco mais de 50 (cinquenta) empreendimentos, de pequeno porte, cultivando carpa, tilápia, curimata e tambaqui. A oferta anual de alevinos, para 1988, alcança 10 (dez) milhões de exemplares. Aliás, no fornecimento de alevinos se concentram os esforços das instituições públicas como a Codevasf — Companhia do Desenvolvimento do Vale do São Francisco e a Sudepe — Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, pelas suas representações locais. Os investimentos se dão nas Estações de Piscicultura de Pacatuba e Betume, com o objetivo de atender a programas de peixamento de ações públicos e particulares, pequenas e médias propriedades rurais, ambientes comunitários, nas áreas irrigadas no baixo São Francisco, integrando-se a iniciativas da Sudene, Dnocs e Governo Estadual. Levantamentos efetuados pela Sudepe e Codevasf apontam uma estimativa de 6.500 toneladas/ano de produção originária da piscicultura só nos municípios do baixo São Francisco em Sergipe, ou seja, numa área equivalente a 30% daquela aproveitável em todo o Estado.

Eis, Sr. Presidente, Srs. Senadores, um traçado de minhas preocupações quanto ao desenvolvimento da atividade pesqueira no meu Estado, principalmente com a situação dos pescadores, sempre à margem dos benefícios dos projetos de educação, saúde, habitação e lazer, o longe das condições mínimas de trabalho. Sua vida, aos poucos, se afasta dos padrões condignos.

Se bem que altamente benéfica para todos os sergipanos e digna de encômios, a implantação do Pólo Cloroquímico, fortalecendo-se a atividade industrial como impulso de desenvolvimento do Estado de Sergipe, todavia, de algum modo, o setor pesqueiro carece de maiores atenções governamentais. A evasão de jovens pescadores, o desestímulo ou a imotivação para o ingresso nas atividades de pesca são alguns desenhos que vislumbro no quadro futuro, nem tão distante, na economia pesqueira, desaparecendo a mão-de-obra disponível e especializada.

Creio do meu dever, como parlamentar e cidadão, alertar as autoridades para os graves problemas da pesca brasileira, especialmente no meu Estado. É preciso integrar os esforços e as ações dos órgãos públicos. É preciso estimular a organização associativa dos pescadores. É preciso cuidar dos recursos naturais renováveis, explorando-os racionalmente e cultivando-os com eficiência no sentido de garantir o alimento de nosso povo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concede a palavra ao nobre Senador Álvaro Paçoco.

**O SR. ÁLVARO PACHECO** (PFL — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, como é do conhecimento desta Casa, foi criado em 1963 incentivo fiscal relacionado com a isenção do Imposto de Renda, prevista em legislação específica, para empreendimentos industriais e/ou agrícolas instalados nas regiões Norte e Nordeste.

Successivamente prorrogado, não teve, ainda, o indigitado incentivo o condão de atingir, na sua plenitude, os efeitos desejados por todos nós. É verdade que, graças a ele, aquelas regiões vêm apresentando sintomas inequívocos de crescimento industrial recente. Todavia, o nível de renda da sua população persiste em manter-se baixo, bem como baixos continuam sendo os níveis de educação e saúde de milhões de brasileiros que ali vivem e trabalham. Para sermos mais enfáticos, perseveram em territórios do Norte e do Nordeste os cognominados "bolsões de miséria", expressão tantas vezes proclamada mas nunca desgastada e que diz muito bem da situação de penúria material, com reflexos indeléveis até no campo moral dos habitantes daquelas sofridas regiões.

Considerando que em 31 de dezembro próximo findará o prazo legal balizado pela Lei nº 7.450/85 para o gozo do incentivo fiscal em tela, razões para preocupação não nos faltam.

Eis por que, Sr. Presidente e Srs. Senadores, venho de apresentar à elevada consideração dos ilustres membros desta Câmara Alta o anexo projeto de lei, prorrogando, até 31 de dezembro de 1991, o prazo de três anos fixado no art. 59, *caput*, da Lei nº 7.450/85.

No dito projeto de lei inserimos, também, no seu art. 1º, parágrafo único, a obrigatoriedade de o prazo isenacional do imposto ser de dez anos, podendo ser ampliado para até quinze anos, desde que o empreendimento satisfaça as condições estabelecidas em lei específica.

Essas medidas, de grande alcance, revigoraram disposição legal anterior que permitia, para fruição dos benefícios concedidos, a ampliação para até quinze anos do prazo originário de dez anos. Tais isenções objetivavam evitar disputa que hoje se trava pela obtenção do período adicional de cinco anos, fator de in tranquilidade para quem se dispõe a investir em benefício do desenvolvimento regional.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, não são diferentes as razões que justificam a continuidade dos benefícios da redução do imposto, prevista no art. 2º deste projeto de lei. Tal redução permite que as empresas dela beneficiadas disponham de maior soma de recursos para imediato reinvestimento, visando à modernização das suas próprias indústrias. Do contrário, estaremos proporcionando a criação de um parque industrial que já nascerá obsoleto e, portanto, sem competitividade. A redução do imposto transformar-se-á, assim, em particular atrativo para os investidores em potencial, com melhor rentabilidade para os seus negócios. Como corolário natural, estarão atingidos os objetivos sociais maiores do empreendimento: multiplicação da alocação da mão-de-obra regional e melhor qualidade de vida para os seus habitantes.

Convém seja esclarecido, igualmente, que a aprovação das medidas ora propostas não contribuirá para a redução da receita da União, de vez que desde 1963, com a criação dos incentivos

fiscais, essa parcela não é arrecadada. E o que entra efetivamente para os seus cofres representa quinhão insignificante dentro do contexto tributário regional. É evidente que, se tais benefícios fossem eliminados, haveria um acréscimo de receita. Mas a quem seviria dita eliminação se os maiores prejudicados pela imediata retratação de investimentos seriam os habitantes das regiões afetadas? E a que custo social? Quanto tempo duraria a implantação de um novo sistema de desenvolvimento regional?

Por outro lado, mais oportuna se torna a aprovação deste projeto de lei, tendo em vista que o Projeto de Constituição que ora se discute, em segundo turno de votação, prevê, no art. 46 das suas disposições transitórias, uma reavaliação de todos os incentivos fiscais de natureza setorial em plena vigência. E vai mais adiante o texto proposto, ao estabelecer que serão considerados revogados aqueles que não forem confirmados por lei, no prazo de dois anos. O referido texto está a merecer os nossos mais efusivos aplausos, porque não é justo que se permita ao atual sistema de incentivos a simples revogação, por falta de dispositivo legal que o prorogue, até que seja objeto da reavaliação pretendida. Salutar, também, será a reavaliação prevista, pois só assim serão escoimadas do processo as sistêmicas que não mais alcançarem os objetivos desejados. Portanto, é dentro deste quadro que será lançada a sorte do desenvolvimento das regiões Norte e Nordeste.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, neste exato momento, desejamos chamar a especial atenção dos companheiros da Bancada do Nordeste, à qual temos a honra de pertencer, para a alta relevância da matéria ora cogitada. Estamos convictos que prestarão o seu inestimável apoio ao presente projeto de lei.

Estamos confiantes, pois, que alcançando o nosso objetivo, novos empreendimentos industriais e/ou agrícolas instalar-se-ão nas áreas de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE. Fiscalmente incentivados, através da isenção do Imposto de Renda que se pretende conceder por mais três anos, não alimentamos dúvida de que novos projetos, pesquisas, explorações, construções e outros de maior interesse para a região virão juntar-se aos já existentes, visando adotar o Nordeste de uma infra-estrutura que possibilite melhores condições de vida para uma população sacrificada e sofrida. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

**O SR. JOÃO CALMON** (PMDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o novo Brasil que desejamos, livre da miséria, do atraso, da ignorância e do autoritarismo que o persegue em toda a sua história, não surgirá sem a multiplicação de cidadãos ativos, críticos, autônomos na ação e orientados por compromisso firme com os valores da democracia e da convivência pluralista. E o País só terá esses cidadãos caso lute pela igualdade das oportunidades educacionais e pela democratização e aprimoramento da educação.

Essa conclusão é dos mais de dois mil participantes do Segundo Congresso de Educação, rea-

lizado de 26 a 30 de julho de 1988 em São Bernardo do Campo, na Grande São Paulo, juntamente com o Simpósio de Educação Pré-Escolar. Durante esses cinco dias, essas centenas de educadores, estudantes, pais de alunos e líderes comunitários discutiram os mais prementes problemas da educação brasileira, em clima de compreensão e de dedicação.

Foram objeto dos inúmeros painéis realizados temas tão diversos como a educação dos excepcionais, o treinamento de recursos humanos para as creches, a integração familiar pelo brinquedo, as modernas conquistas na área da alfabetização, a audiologia infantil ou a aquisição das linguagens oral e escrita. Todas essas exposições, que constituem apenas alguns exemplos, foram seguidas por troca de experiências e por discussões extremamente frutíferas. Um dos temas, porém, mereceu especial atenção por parte dos membros do Congresso.

Toda uma tarde de trabalho foi dedicada especificamente ao exame do texto constitucional em elaboração, do ponto de vista da educação. Organizou-se assim o painel "Educação: Constituição e Cidadania", que contou com a participação, entre outros educadores, das professoras Maria Lúcia Aparecida Montes e Maria Nilde Mascelani. Estive também presente a esse painel, a que pude levar minha contribuição como Constituinte.

Ressalto aí o estímulo dado ao Congresso pelo Prefeito de São Bernardo do Campo, Aron Galante, bem como pela Primeira Dama Eni Galante, Deputada Estadual, que demonstrou grande interesse pelo trabalho que, na Assembléa Nacional Constituinte, se vem fazendo a respeito da educação. Uma sugestão que pude levar-lhe foi a de inclusão, na Constituição do Estado de São Paulo — de cuja elaboração participará na qualidade de membro da Assembléa Legislativa — da obrigatoriedade de criação de Conselhos Municipais de Educação, eleitos pela comunidade. Essa proposta, aliás, foi feita por mim à Constituinte, mas infelizmente não mereceu aprovação.

A visita a São Bernardo do Campo trouxe-me uma experiência nova. Afinal, essa importantíssima cidade paulista constitui um exemplo de como o modelo tributário ainda em vigor atinge os municípios brasileiros. São Bernardo não conta com uma só escola de 1º ou de 2º graus municipais. E, no entanto, o Prefeitura cumpre à risca o dispositivo constitucional que lhe determina aplicar no ensino o mínimo de 25 por cento de sua receita de impostos. Esses recursos destinam-se a estabelecimentos municipais de ensino pré-escolar e de formação profissional, em um total de 92 unidades, bem como à merenda escolar.

Por que então o município não participa do esforço de universalizar o ensino básico? A resposta é simples. Basta ver a distribuição de sua receita. São Bernardo é um dos municípios brasileiros em que mais se arrecadam impostos, pois lá estão dois dos grandes contribuintes brasileiros de ICM e principalmente de IPI, a Ford e a Volkswagen. Assim, são ali recolhidos em impostos federais nada menos do que Cr\$ 10 bilhões. E o Município fica com apenas Cr\$ 3,3 bilhões, o que corresponde a menos de 7 por cento do total.

Esta clamorosa distorção na distribuição tributária, que condena os Prefeitos e Governadores a viverem de pires na mão a mendigar recursos

federais, está felizmente sendo corrigida pela Assembléia Nacional Constituinte. A reformulação do sistema tributário nacional garantirá aos Governadores e aos Prefeitos mais recursos. Ao mesmo tempo, aliás, está conferindo a eles — inclusive no campo da educação — responsabilidades da maior importância para o desenvolvimento nacional.

Ao me dirigir aos participantes do Congresso de Educação pude também manifestar a minha convicção de que a nova Carta poderá redimir o ensino brasileiro. Com efeito, os Constituintes reunidos na presente Assembléia Nacional Constituinte demonstraram excepcional sensibilidade para necessidade de se ampliar e qualificar o sistema de ensino do País. A maior prova desta sensibilidade está consubstanciada no dispositivo que fixa a dotação mínima para o ensino de 18 por cento da receita de impostos da União e de 25 por cento da receita de impostos dos Estados, Distrito Federal e Municípios, aí incluídas as transferências.

Esse princípio não constitui, evidentemente, a panacéia universal, a solução para todas as mazelas que infestam atualmente a educação brasileira. Sua simples inclusão no texto constitucional, porém, mostra a especial atenção dispensada nela à problemática educacional. Com efeito, a educação foi a única exceção aberta pela Assembléia Nacional Constituinte ao princípio de não se vincularem recursos orçamentários. Reconheceram os Constituintes que abrir essa exceção não representava um passo no sentido de esclerosar o orçamento mas, isto sim, de conferir à educação a prioridade que merece e que a população brasileira reclama.

Talvez se possa dizer que a garantia de recursos não resolve todos os problemas. Mas com certeza pode-se afirmar que, sem esses recursos, nenhum problema será resolvido. A experiência brasileira recente demonstra isso. Todas as Constituições democráticas desde 1934 consagraram o princípio de vincular verbas orçamentárias à educação. E, quando esse princípio não vigorava, invariavelmente houve um decréscimo proporcional dos investimentos no ensino. A Assembléia Nacional Constituinte demonstrou a percepção do problema e a capacidade de solucioná-lo.

Não foi, porém, apenas aí que a Constituinte reconheceu a prioridade da educação e que demonstrou a intenção de atender às suas necessidades — necessidades que, é bom frisar, são inseparáveis da democracia. Dessa forma, a Assembléia Nacional Constituinte optou, ao tratar da educação, por um sistema aberto e democrático, ao mesmo tempo que progressista e inovador. Nele respeitam-se os direitos das minorias, em particular da população indígena. Nele se busca um ensino pluralista, sem se esmagar a livre-iniciativa e sem onerar o contribuinte com subsídios a entidades comerciais. Nele se determina a preservação da memória nacional e se proporciona à Universidade a autonomia de que precisa para afirmar-se. Nele se reconhecem os direitos elementares dos educadores.

Direitos significam também responsabilidades. É por isso que soa de forma extremamente gratificante o texto das conclusões dos participantes do Segundo Congresso de Educação. Eles apontam de forma nítida, precisa, essas responsabilidades.

Com efeito, dizem os participantes do Congresso, "é indispensável que o professor tenha consciência do seu papel de cidadão". Que se liberte dos preconceitos de toda ordem, "seja no aspecto político, social, racial, sexual, para que a formação das novas gerações propicie um maior encontro com as liberdades individuais, oportunizando ações conscientes". Da mesma forma, eles cobram a responsabilidade da sociedade. Não basta que a Constituinte tenha cumprido seu papel. É necessário também, afirmam, que "todos os outros segmentos da população brasileira — que só perdem com as dificuldades da educação — exijam o cumprimento dos preceitos constitucionais".

Essa disposição nos reconfirma, na medida em que demonstra não cair no vazio o texto constitucional. Quando ele for promulgado, encontrará na comunidade de educadores do País quem se disponha a utilizá-lo para combater os males que se abatem ainda sobre o ensino brasileiro.

Era só, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutah Magalhães.

**O SR. JUTAH MAGALHÃES** (PMDB — BA). Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o intenso debate que se trava entre grupos ditos progressistas e conservadores em torno da reforma agrária inspira-se só acidentalmente em componentes ideológicos. Sua base, na verdade, está assentada em aspectos sociais e econômicos que envolvem tanto a população urbana quanto a rural.

Em 1960, a maioria da população brasileira vivia no campo, e a importância do setor agrícola na geração da renda e emprego era motivo suficiente para justificar a adoção da reforma agrária como instrumento de mudança da sociedade como um todo.

Hoje, quase trinta anos depois, o discurso referente à reforma não se alterou de forma significativa. De fato, a desapropriação de latifúndios improdutivos, o aumento da produção de alimentos, a melhoria das condições de vida do homem do campo, hoje, como em 1960, são objetivos a serem alcançados.

Entretanto, cabe perguntar se houve alguma alteração significativa no meio onde essas mudanças deveriam ocorrer. Em primeiro lugar, conforme mencionamos em pronunciamento anterior, houve mudança no próprio modelo agrícola, pela introdução do modo de produção capitalista no campo. O aumento na utilização de insumos modernos, a mecanização, aumento no número de assalariados, ferramentas e temporários e o desaparecimento gradual das culturas de subsistência em favor daquelas orientadas para os mercados interno e externo, foram as principais características desse processo de modernização observado nas últimas décadas.

A migração, que deslocou aproximadamente 30 milhões de pessoas do campo para a cidade, é outro fator importante a ser considerado quando da análise da oportunidade de um amplo Programa Nacional de Reforma Agrária.

Considerando as profundas mudanças observadas no setor agrícola, cabe perguntar se também houve mudanças na estrutura de posse da terra. Os dados do Censo Agropecuário da Funda-

ção IBGE, a nível de Brasil, indicaram que não: em 1960, 0,9% dos estabelecimentos com área igual ou inferior a 1.000 hectares ocupavam 44,2% da área total. Em 1980 1% destes estabelecimentos ocupavam 45% da área total. Também as propriedades com menos de 10 hectares, que em 1960 ocupavam 2,3% da área total, em 1980 ocupavam 2,4%.

Assim, a julgar pelos dados do IBGE, não houve alteração na estrutura em face do tema. Conclusões ainda mais alarmantes publicadas pela Secretaria de Acompanhamento e Avaliação do Ministério da Agricultura, no Diagnóstico do PND da Nova República, informam que a concentração fundiária no período de 1967/1984 continua praticamente inalterada.

De fato, as estatísticas cadastrais do Incra que se referem ao imóvel rural (unidade de propriedade e posse da terra) mostram que, em 1967, os imóveis com área total superior a 1.000 hectares ocupavam 46,9% da superfície total dos imóveis rurais no Brasil, proporção esta que se elevou para 58,3% em 1984. A participação dos imóveis com área inferior a 100 hectares se reduziu entre 1967 e 1984, de 18,7% para 14%, respectivamente. Desses imóveis, mais de 1,7 milhão em 1984 (66,4%) contam com área de até 25 hectares, demonstrando que a apropriação da terra limita a expansão de agricultura, o desenvolvimento regional e a geração de rendas.

Estima-se que, em 1984, existiam cerca de 10,6 milhões de trabalhadores rurais sem terra, enquanto o levantamento do Incra do mesmo ano indica a apropriação pelos latifúndios de mais de 409 milhões de hectares, cuja área aproveitável não explorada representa 41%.

Informações da Contag, CPT, ABRA indicam que entre 1971 e 1984 o número de ocorrências de conflitos de terra passou de 109 para 950 envolvendo respectivamente, 20 e 180 mortes, valendo salientar o nível crescente de violência e de ameaças sofridas pelos trabalhadores rurais e suas famílias.

Isso é apenas um pálido panorama do Brasil. Aqui, na verdade, pouco ou nada se alterou na estrutura de posse da terra.

Essa situação, segundo a proposta do governo, seria resolvida, conforme as metas expressas no PNR — Plano Nacional de Reforma Agrária, pelo assentamento de 1,4 milhão de famílias no período de 1985/89, envolvendo a emissão de aproximadamente Cz\$ 275 bilhões em Títulos da Dívida Agrária em novembro/87.

Conforme o atual Ministro da Reforma Agrária, apenas 2,6% das propriedades rurais poderiam ser objeto de desapropriação e, mesmo assim, dos 284 milhões de hectares pertencentes a essas propriedades, apenas 30 milhões seriam necessários para a realização das metas propostas.

Mesmo que essas metas pareçam modestas diante da magnitude dos problemas — estimativa de até 10 milhões de famílias sem terra — revelam-se de difícil realização, pois envolvem recursos humanos e financeiros gigantescos.

Ainda de acordo com o Ministro Jader Barbalho, foram desapropriados, no presente governo, mais de 3 milhões de hectares, tendo sido beneficiados apenas 40 mil famílias nos 34 meses do Governo Sarney.

Sem dúvida, os recursos são vultosos, e a concepção do Plano Nacional de Reforma Agrária

envolve despesas outras que aquelas decorrentes da desapropriação. Prover infra-estrutura, insu-  
mos e serviços é essencial para evitar que a refor-  
ma agrária apenas distribua terras, reproduzindo  
a miséria de grande parte dos agricultores mini-  
fundários deste País.

Dentre os objetivos sempre citados num pro-  
grama de reforma agrária, está o da produção  
de alimentos básicos para os centros urbanos,  
a fixação do homem no campo, a melhoria das  
condições sócio-económicas dos agricultores.

Muito tem sido escrito sobre a reforma agrária.  
É difícil apontar fatos novos, experiências inéditas  
nesse assunto. E nem temos essa pretensão. Te-  
mos apenas o objetivo modesto de chamar a atenção  
para alguns aspectos polêmicos, existentes  
no Plano Nacional de Reforma Agrária, de cuja  
realização depende o sucesso ou insucesso do  
programa.

A concepção ideal de reforma agrária deverá  
obrigatoriamente adotar a pressuposição de que  
a reforma agrária não se esgota na redistribuição  
de terras. Ela deve proporcionar políticas de apoio  
essenciais a produção e a comercialização. Essa  
necessidade é bem exemplificada pelo repasse  
de Cr\$ 270 milhões (em Cr\$ de abril de 1988)  
apenas para 1.195 famílias no oeste paulista, valor  
este considerado insuficiente para custear a infra-  
estrutura dos assentados. Até abril, cada família  
recebeu uma ajuda mensal da ordem de Cr\$ 4.248,00 e, em maio, deverá receber uma cota  
mensal única de 40 mil cruzados para financiamento  
bancário e do BNDES e para despesas  
diversas.

As experiências internacionais e a própria lógica  
indicam que, sem essas medidas de agora, qual-  
quer projeto de reforma agrária está fadada ao  
insucesso. Concordando com essa concepção,  
só nos resta enfatizar a necessidade de o governo  
não perder de vista tais necessidades, bastante  
dispendiosas, quando da implantação dos proje-  
tos de reforma agrária. Também não devemos  
esquecer o formidável volume de recursos envol-  
vidos, muitas vezes superiores aos valores des-  
pendidos com as desapropriações.

Outro aspecto a ser considerado quando da  
implantação de um Plano Nacional de Reforma  
Agrária são os beneficiários que alcançariam 6 a 7 milhões de famílias. Em 1985, as metas do  
PNRA contemplavam 1,4 milhão de famílias,  
aproximadamente 20% do universo total. Confor-  
me mencionamos, o custo de semelhante política  
é muito alto, e essa meta, para ser atingida, exige  
não apenas recursos financeiros mas também  
vontade política e grande capacidade adminis-  
trativa. As famílias beneficiárias serão distribuídas  
por região, de acordo com a seguinte proporção:  
45% no Nordeste, 20% no Sudeste, 10% no Nor-  
te, 10% no Sul e 5% no Centro-Oeste. Uma pri-  
meira estimativa, em 1985, indicava que o custo  
médio da implantação seria de 816 OTN, sendo  
mais elevado no Sul e Sudeste e mais reduzido  
no Norte e Nordeste.

As experiências recentes indicam que esse custo  
foi subestimado, bem como o custo total do  
programa, estimado em 1,76 bilhão de OTN, em  
maio de 1985.

Sem desconhecer as enormes dificuldades en-  
contradas, consubstanciadas na própria declara-  
ção do Ministro Jader Barbalho, em novembro  
de 1987, de que apenas 25% das metas estabe-  
lecid

lecidas foram atingidas, tendo sido beneficiadas,  
até aquela data, apenas 40.000 famílias, cabe per-  
guntar quais as justificativas para um programa  
de tal magnitude.

A resposta não oferece, a princípio, maiores  
dificuldades.

Em primeiro lugar, o Plano Nacional de Refor-  
ma Agrária apresenta justificativas de ordem eco-  
nómica e social. Para muitos a posse da terra  
para quem a cultiva implicaria um aumento da  
oferta de alimentos, maior renda para o setor agrí-  
cola, diminuição da migração rural e urbana e  
redução das desigualdades sociais entre as re-  
giões e entre os setores rural e urbano.

No que se refere à justificativa econômico-so-  
cial, temos que a Constituição de 1946 já determina-  
va a necessidade de "promover a justa distri-  
buição da propriedade com igual oportunidade  
para todos", e o Estatuto da Terra afirmava a  
necessidade de modificações da estrutura agrária  
do País.

As pressuposições de que a reforma agrária  
influiria na produção de alimentos, reduziria a imi-  
gração rural e urbana e promoveria uma distri-  
buição mais justa da renda, devem ser discutidas,  
ainda que brevemente.

A concepção básica de tal tese é a de que  
quem possui efetivamente a terra a explora de  
modo mais eficiente que aquele que a arrenda  
ou nela trabalha, como assalariado. Essa idéia  
está baseada num modelo de ocupação da terra,  
baseado em pequenas propriedades familiares,  
com redução ou, mesmo, ausência de mão-de-  
obra assalariada. Também implícito nesse mo-  
delo está o fato de que os agricultores, tendo  
a posse da terra, teriam capacidade gerencial su-  
ficiente para tornar o enfeudamento produtivo.

Outro pressuposto é o aumento da produção  
de alimentos pela utilização de terra antes impro-  
dutivas. Essa afirmação, teoricamente correta,  
merece entretanto alguns reparos. De modo geral,  
alimentos ditos básicos não têm oferecido boa  
remuneração ao longo do tempo, e o próprio  
aumento da oferta tenderá a deprimir os preços  
a nível de produtor, agindo, na ausência de outras  
medidas de apoio, como fonte de desestímulo.  
Ou seja, a pura e simples produção de alimentos  
e sua consequência no abastecimento urbano são  
discutíveis, dependentes de outros fatores e mes-  
mo da própria situação do mercado. Nada obriga  
o pequeno produtor beneficiário da reforma agrá-  
ria a produzir alimentos básicos cuja situação de  
mercado não permite sua remuneração adequa-  
da. Como já foi observado, há a natural tendência  
de procurar cultivos que permitam melhor remu-  
neração do investimento. Outro aspecto é a rela-  
tiva inexperience administrativa e a escassez de  
recursos financeiros disponíveis, fatores esses que  
não asseguram o sucesso de qualquer programa  
de reforma agrária.

Outro pressuposto que deve ser discutido é  
o de que a migração rural é causada por agricultores  
"expulsoes" do campo e atraídos pelas facilida-  
des encontradas no meio urbano. O argumento  
é que a geração e um emprego na agricultura  
é mais barato. Infelizmente, nada é apresentado  
sobre as diferenças de renda ou mesmo provas  
sobre a verdade dessa afirmativa. É difícil asse-  
gurar que a tendência universal, identificada em  
países socialistas e capitalistas, de aumento da  
população urbana não seja observada no Brasil.

Caso a economia se recupere, é natural que o  
setor industrial vá continuar a atrair mão-de-obra.  
Reducir esse fluxo migratório implicaria conceder  
às populações rurais as mesmas facilidades con-  
cedidas às urbanas — educação, eletrificação,  
transporte público, sistemas de saúde e previdê-  
ncia. E isso, é claro, a um custo maior que aquele  
observado no meio urbano, entre outras razões,  
pelo caráter especialmente disperso da população  
rural.

Efetivamente, a idéia de que a reforma agrária  
geraria empregos no campo e reduziria a pressão  
de um crescimento populacional exagerado nos  
grandes centros urbanos é limitada pelo fato de  
que, no curto prazo, a permanência destes agricultores  
no campo estará relacionada a uma série  
de medidas de política agrícola, muitas delas oner-  
osas para a sociedade como um todo bem como  
à inexistência de procura de mão-de-obra, em  
termos vantajosos, por parte do setor industrial.

No longo prazo, não parece viável superar uma  
estagnação ou mesmo ligeiro aumento no conti-  
gente de pessoas ligadas ao setor agropecuário,  
ao contrário, a experiência internacional indica  
que a tendência à migração rural e urbana persiste  
e deve aumentar à medida que o País se indus-  
trializa. Assim, no longo prazo, é certo contarmos  
com uma sociedade nitidamente urbana, com  
poucas pessoas residindo no campo.

Do exposto, fique claro que todo o programa  
destinado basicamente a apenas "represar" essas  
populações no campo são metos — e custosos  
— paliativos de curto prazo. A reforma agrária  
só tem sentido se favorecer o surgimento de uma  
agricultura eficiente, moderna e rentável. A utopia  
de criar uma multidão de pequenos agricultores  
voltados basicamente para a auto-suficiência, co-  
mercializando o excedente, é um exercício caro  
e fadado ao insucesso, destinado antes a solucio-  
nar o problema das populações urbanas, atingidas  
pela marginalidade e rebaixamento de salários  
causados pelas multidões migrantes. Os re-  
cursos envolvidos no assentamento desses agri-  
cultores seria melhor aplicado na geração de em-  
pregos no setor urbano e em programas de treina-  
mento e capacitação.

Que fique entendido, não sou contra a reforma  
agrária. Pelo contrário. Sou um batalhador por  
sua concretização. Através de pronunciamentos,  
projetos e emendas constitucionais já manifestei  
meu pensamento e apresentei sugestões. Traba-  
lhar por sua implantação tem sido um compro-  
misso que tenho procurado守ar. Apenas quero  
que seja concretizada para criar um novo grupo  
de produtores com acesso a infra-estrutura, con-  
tando com apoio técnico e muito bem amparados  
pelo estabelecimento de políticas agrícolas de  
preço e crédito, extensivas, de resto, a todo o  
setor agropecuário.

A reforma agrária só será concretizada e só  
terá sentido se a totalidade dos produtores brasi-  
leiros encontrar um conjunto de políticas agrí-  
colas coerentes, harmonizadas com a realidade e  
capaz de incentivar todo e qualquer agricultor a  
produzir mais, melhor e de forma mais eficiente.  
Assim fazendo, maior autoridade teremos para  
exigir a utilização da terra e para desapropriar  
a terra improdutiva ou que não vise ao bem social.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito  
bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (PFL — SE) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o falecimento do Professor Orlando Gomes, transcorrido no dia 29 de julho passado e sepultado dia seguinte no Cemitério Jardim da Saudade, deixou a Bahia profundamente consternada, chorando a perda irreparável de um dos seus mais ilustres filhos, que no dia 7 de dezembro próximo deveria completar 79 anos de idade — 50 dos quais integralmente dedicados à cátedra como um primoroso e estimado mestre do Direito Civil e do Direito do Trabalho.

Consagrado internacionalmente como profundo conhecedor das ciências jurídicas, incansável pesquisador e autor, inclusive, de um projeto para o Código Brasileiro do Direito Civil, o Professor Orlando Gomes escreveu, no decorrer de sua brilhante trajetória, trinta e seis livros que integram uma vasta e incomparável bibliografia especializada a serviço de todos quantos estudam o Direito, ou exercem atividades profissionais como advogados, administradores, economistas e políticos.

O excepcional *curriculum vitae* do Professor Orlando Gomes, o impressionante volume dos trabalhos que publicou, a sua imensa experiência pedagógica e didática, como mestre de várias gerações, proporcionaram-lhe um incomparável prestígio técnico e intelectual, dentro e fora do Brasil, sendo considerado um dos maiores juristas contemporâneos.

Assim é que, entre outras homenagens excepcionais, foi em 1982 agraciado com o título de Doutor honoris causa pela Universidade de Coimbra.

Uma das últimas e mais expressivas homenagens tributadas ao Professor Orlando Gomes foi a realização, em Salvador, da "Semana Jurídica" destinada a comemorar os seus 50 anos de cátedra.

A semana, que teve como um dos convidados especiais o Deputado Federal e Relator da Constituinte, Bernardo Cabral, aconteceu de 6 a 10 de junho deste ano, no salão nobre do Tribunal do Estado da Bahia, verificando-se o comparecimento de cerca de 500 personalidades representando os mais importantes segmentos da vida política, cultural, acadêmica, administrativa, econômica e social da Bahia.

A última conferência, programada pela mencionada "Semana Jurídica", foi proferida pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Luís Rafael Mayer que analisou o panorama, os avanços e as contribuições das ciências jurídicas na situação atual das realidades brasileiras, enaltecendo o valor pessoal e o desempenho do Professor Orlando Gomes, e destacando, principalmente, a preocupação absorvente do insigne mestre recém-desaparecido, com os problemas da constante reciclagem dos mestres e profissionais das áreas jurídicas, a convivência pacífica na sociedade, e os imperativos do **aggravamento** do nosso Direito, no sentido da substituição das nossas estruturas legais arcaicas ou peremptas, a sua atualização no conteúdo e na forma, e a erradicação dos anacronismos porventura ainda existentes.

Seria desnecessário alongar-me na análise do perfil biográfico do Professor Orlando Gomes, dos cargos e missões que exerceu sempre com invulgar talento e dignidade exemplar.

Neste momento, assomo à tribuna do Senado Federal para registrar o falecimento desse admirável homem de pensamento e de cultura, cuja amizade, sólida e fraterna, crescia e se consolidava à medida que os anos iam passando.

Aproveito o ensejo e requeiro a incorporação ao texto deste conciso pronunciamento, do artigo do ex-Senador e Professor Josaphat Marinho, intitulado "Um Mestre que formou várias gerações", que o *Jornal da Bahia* publicou, em sua edição de 30 de julho passado no qual, resumidamente, são enaltecidos aspectos básicos da vida e da obra do Professor Orlando Gomes, assim como os artigos: "Saudade de Orlando Gomes", da Joaci Góis, publicado na *Tribuna da Bahia*, no dia 30 de julho e os publicados na *A Tarde*: "Sob Orlando Gomes", de Ruy Simões, em 3 de agosto; "O Grande Amigo", de Mário Figueiredo Barbosa; de 4 de agosto, "Talento e Sensibilidade em Orlando"; de Thales de Azevedo, de 5 de agosto; "A Lição de Orlando Gomes", de Edivaldo Boaventura, de 5 de agosto.

Não posso deixar de referir-me ao gesto afetuoso de Orlando Gomes, enviando-me com uma amável dedicatória, cinco dias antes do seu falecimento o seu último livro, *Sans Adieu* — 50 anos de Cátedra.

Desejaria encerrar estas suíntas considerações associando-me à imensa tristeza dos seus familiares — sua digna esposa, quatro filhos (Marcelo, Maurício, Márcio e Marco Antônio) e netos — e às inúmeras homenagens que estão sendo prestadas à inesquecível personalidade do Professor Orlando Gomes. (Muito bem!)

#### DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

#### UM MESTRE QUE FORMOU VÁRIAS GERAÇÕES

*Josaphat Marinho*

Vai por mais de 50 anos, os alunos de minha turma na Faculdade de Direito da Bahia viram entrar na sala, para lhes dar aula de Direito Civil, um jovem cuja fisionomia se confundia com a de muitos de seus discípulos. Alto, bem posto, sereno e meio grave, guardava certa distância dos estudantes. A idade e o perfil moço exigiam-lhe que procedesse com uma circunspeção que até conflitava com a juventude de seu pensamento avançado. Era o Professor Orlando Gomes, livre-docente de Introdução à Ciência do Direito, convocado para ensinar Direito Privado.

Invariavelmente dirigia-se ao quadro-de-giz e nele desdobraava a sinopse do ponto a ser explicado, com letra de impecável uniformidade. Em seguida, ora sentado, ora de pé, encostado à mesa ou andando, dissertava sobre o tema com clareza singular, inexcedível método, e sem nenhuma ênfase. Erudito sem exibição, dissecava cada parte do esquema delineado. Não discursava, expunha com firmeza didática. Não visava a convencer, porém a elucidar. Mesmo provocando por uma dúvida ou objeção, não alterava a voz, embora,

por vezes, o esclarecimento fosse acompanhado de disfarçada ironia.

Assim começou a lecionar, e nessa prática revelou e definiu a grande vocação de sua vida, que a aposentadoria não interrompeu. Somente a morte, há dois dias, teve forças para suspender-l-o.

Plasmou, desse modo, por mais de meio século, a formação de várias gerações, ensinando sempre Direito Civil e por longos anos Direito do Trabalho. Na culminância do magistério, dirigiu o Curso de Mestrado, onde também sua cultura conjugou o conhecimento do Direito ao dos fatos econômicos, para o trato objetivo das relações jurídicas. No curso de bacharelado como de mestrado, não faltava às aulas, senão excepcionalmente e por motivo invencível. Se não participava do rigorismo medieval, reprovava, nos exames, com a mesma serenidade com que conferia a nota máxima. Era imperturbável.

Se a especialização o levou a obra relevante de Direito Civil, perlustrando todo seu domínio, escreveu com proficiência sobre Direito do Trabalho e discorreu em conferências, artigos e pareceres a propósito de múltiplas questões de Teoria Geral do Direito e de novos aspectos da vida jurídica, desde as recentes formas de contrato até a caracterização da informática. Se o amadurecimento, a reflexão ou as inclinações do seu espírito contiveram os ímpetos de teses adotadas na mocidade, a perseverança no estudo o manteve amplamente atualizado.

De assinalar-se que a especialização não o afastou do pensamento humanista. Descontinava nas idéias gerais a forma adequada de ilustrar o conhecimento específico, e buscava nas boas letras a inspiração para traduzir com elegância e correção as manifestações de sua capacidade criadora.

A atividade obediente a rigoroso método permitiu-lhe resguardar as horas de estudo e participar dos órgãos de sua classe, como o Conselho Seccional da Ordem dos Advogados e o Instituto dos Advogados e do movimento intelectual de sua terra, ou de outros misteres, a exemplo na Associação Comercial da Bahia. Daí sua presença também na Academia de Letras da Bahia, onde, a par de outras contribuições, fez lúcido exame de obra de Eduardo Espínola. Daí, por igual, ter sido um dos fundadores e o primeiro Presidente da Academia de Letras Jurídicas da Bahia. Essas suas instituições, como o Conselho Seccional da Ordem dos Advogados, estão aqui, curvadas sobre sua urna funerária, mas não sabem, em verdade, que lhe dizer, devidamente, pelo órgão de seu representante, nestas palavras finais.

Faz pouco, ao ser homenageado pela Faculdade de Direito da Bahia, por seus 50 anos de cátedra, Orlando Gomes dirigiu comovido e comovente apelo a seus antigos e atuais alunos, e a seus amigos, para que não lhe dissessem adeus. Foi atendido sob palmas.

Nesta hora, mestre Orlando Gomes, a Academia de Letras Jurídicas, a Academia de Letras da Bahia e o Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil forcejam, também, por não lhe dar adeus. Não há, não pode haver nenhuma palma. Há sentimento de tristeza. Nós, os baianos, e os juristas brasileiros é que lhe pedimos que não nos dê adeus. Continue a iluminar nosso pensamento com a claridade de suas idéias, expre-

sas em obras de meditação e saber. Assim juntos, prosseguiremos de mãos e espíritos entrelaçados. Sem adeus.

(Discurso proferido pelo Professor Josaphat Marinho no velório do mestre Orlando Gomes.)

**Jornal da Bahia** — 30-7-88

### SAUDADE DE ORLANDO GOMES

Joaci Góes

Por singular e irônica coincidência, soube do passamento do mestre Orlando Gomes, precisamente no momento em que, arrumando livros em uma nova estante, reunia no mesmo espaço títulos de sua obra copiosa, todos eles com dedicatórias carinhosas, testemunho de nossa intensa e fraterna convivência, ao longo dos últimos trinta anos: a primeira no 1º volume, Do reconhecimento dos filhos adulterinos, datada em 1958 em co-autoria com Nelson Carneiro, a última Sans Adieu — 50 anos de cátedra — a mim por ele enviada — não faz 15 dias — coletânea de depoimentos sobre o seu longevo e superior exercício da cátedra. Não quis a fatalidade que chegasse a agradecer-lhe esta última oferenda o que deveria ocorrer, no curso dos próximos dias em jantar que, em nossa casa, ofereceríamos em sua homenagem.

Parados ali, eu e minha mulher, a par da dolorosa perda do querido amigo de tantos saraus e inesquecíveis vilegiaturas, sentimo-nos aterrados diante da manchete com que a **Tribuna da Bahia** legendava a foto do grande morto:

### A Bahia perde Orlando Gomes

O pesado silêncio que se seguiu à triste notícia foi provocado, também, pelo sentimento de fragilidade que se apoderou de nós. Afinal de contas a influência de Orlando Gomes em nossa vida intelectual é de tal modo marcante, que suscitava em todos nós a impressão de sua imortalidade física.

E ali estava, na frieza dos tipos impressos, a inapelável interrupção de uma biografia gloriosa que no dia 7 de dezembro próximo completaria setenta e nove anos.

Se para a Bahia e o Brasil, no plano do seu significado permanente, mais importante que a vida física de Orlando Gomes é a obra notável que realizou, a ponto de consagrá-lo, nos últimos anos, como "o maior jurista vivo dos povos de língua portuguesa", os inúmeros amigos que soube cultivar sentem-se possuídos de um grande vazio e de uma indizível saudade.

Pessoalmente, perdemos, além do amigo, o guru, o mestre de lições que não se aprendem na escola.

Inexcedível na disciplina que, sem esforço aparente, imprimiu à própria vida, a obra fecunda que lega à cultura nacional é fruto, sem dúvida da associação feliz entre a perseverança e o gênio, que colocou a serviço da concepção do Direito como um instrumento de compreensão da realidade social a serviço da promoção da cidadania.

A organização e o rigor metódico que lhe permitiram desempenhar com excepcional brilho, as inúmeras e variadas tarefas de que se incumbiu, permitiram-lhe exibir sempre uma postura de olímpica tranquilidade. Homem de gestos com-

passados, voz mansa e quase imune às emoções da alma, dono de uma elegância que o passar dos anos não esmaeceu e que se afirmava, como ele mesmo dizia, na constância dos setenta quilos de peso que o acompanhava desde os vinte anos, a sobriedade do seu trajar, ditada por recomendações do bom gosto, a polidez sem qualquer afetação e a serena altivez com que a todos encarava, tudo isso conferia a Orlando Gomes um perfil singularmente aristocrático, no mais genuíno sentido da expressão.

Os trinta e seis livros que escreveu integram a bibliografia obrigatória de quantos estudam o Direito neste País. O dom mágico do seu poder de síntese e a superior qualidade literária do seu texto elevam-no ao patamar dos grandes artistas. Sua dedicação infatigável ao trabalho e ao estudo e a serenidade que nunca perdeu, mesmo quando vítima de preterições continuarão como exemplos para as futuras gerações.

Tenho para mim que se passará muito tempo até que se enxugue o último pranto da morte de Orlando Gomes; até que se desfaça este angustiante sentimento de orfandade coletiva.

**Tribuna da Bahia** — 30 de julho de 1988

### SOB ORLANDO GOMES

Ruy Simões

Há sete meses, nesta mesma página, com alma em festa, escrevi sobre Orlando Gomes.

Há mês e pouco, mais exultante ainda, nos bastidores e na platéia, participei da semana jurídica que, com fecho de ouro, encerrou as comemorações do seu jubileu na cátedra — celebrações jamais vistas na Bahia, tributo da cultura nacional a Orlando Gomes.

Hoje, com a alma enlutada, coração confrangido e olhos marejados — escrevo sobre Orlando Gomes.

Sexta-feira, 29, curvado ao irremediável — da sala de aula, onde discorreu sobre o sentido da vida — rumei para sua câmara ardente, ainda sem atinar o que diria a Marcelo, Maurício, Márcio e Marco. A Antônio Luiz nada precisaria dizer, pois, afinados como somos, ele entenderia meu silêncio.

Não os encontrei, logo que cheguei à reitoria e perpassei a vista pelo doutoral. Vi, porém, D. Erbene e fui abraçá-la, interditado.

Morte: ponto final, ponto parágrafo, ponto seguimento da vida?...

Embargada a voz, nada lhe disse, sequer agradeci o que dela ouvi: — Você sabe quanto ele lhe estimava.

Tal estoicismo me deu forças para enfrentar repórteres, naquela insistente razão prática de obter declarações.

Disse-lhes que, morrer no esplendor da glória, poucos conseguiam; no esplendor de si mesmo, muitos desejariam; mesmo assim, preferia que ele não houvesse morrido.

Complementei que, àquele homem heráldico, caberia este epítáfo: **Nunquam negligens, usque diligens** (jamais negligente, sempre diligente).

Em verdade, quando o compus, seria uma divisa para o brasão que lhe prometera: em campo azul, um livro com dorso dourado, encimado por uma ampulhetá; à esquerda, um tinteiro e uma caneta, armada com pena 12; à direita, um cader-

no de papel almaço, com as primeiras linhas manuscritas na sua inconfundível e invejável caligrafia.

Juntos os instrumentos do seu ofício e o marcador da fluidez do tempo, que ele soube usar e administrar como ninguém. Grão a grão sem desprédio, grau a grau conquistados — sabemos todos da sua grei.

Aos que ignoram, lembro seu pseudônimo: metódico princípio — transparência projetiva e identificadora: a realeza do método e a principalidade na ordenação.

Com efeito, as 24 de Orlando Gomes sempre foram maiores que as de nós todos. Admirável capacidade de mensuração e de utilização. Tudo a tempo e a hora, muito bem equacionado, esquematizado e executado.

O método, sua alavanca, decuplicava-lhe a torça da inteligência. Apoiado em disciplina espartana, quanto e como produziu seu espírito ateniense. Até, nas crônicas de domingo espargia sabedoria, com a mesma justeza ática. Sempre sóbrio, claro e conciso; sempre lógico, criterioso e sistemático; sempre paciente, pertinente e pertinaz.

Eis um exemplo histórico: em 1945, "A Crise do Direito" — oito ensaios polêmicos e proféticos; em 1988, "A Degeneração do Direito" — a consagração das teses, a confirmação das profecias (os originais manuscritos ele me deu, com esta dedicatória: "Ao querido amigo..., seu ever faithful")

**Ever and for ever** — devo acrescentar, agora!

Sob Orlando Gomes — pálio espiritual e burrel na minha formação profissional — quantas experiências me armadureceram. Desde o vestibular, passando por "Ergon" e "O Tempo" — são tantas, inumeráveis; duas, porém, singulares. A primeira, em 1957, foi a criação da Escola de Árbitros de Futebol, na Federação Baiana de Desportos Terrestres, em seu segundo mandato presidencial, na qual ensinei Psicologia Aplicada. A segunda, em 1967, quando mais de duas centenas de candidatos ao vestibular de Direito foram eliminados em Português. Para calar os protestos e acabar com os rumores, propus e ele ordenou: todos os reprovados tiveram acesso às provas escritas, acompanhados por seus responsáveis, se menores. E mais ainda: a Faculdade de Direito promoveu uma pesquisa sobre a procedência dos vestibulandos, reveladora dos percentuais de aprovação e de reaprovação por colégio de origem.

Era o insuspeitado pedagogo de mãos dadas com o reconhecido renovador social.

Sua maior lição, todavia, lição definitiva e decisiva para mim — lição que não canso de repetir — recebi dele, em luminosa manhã, na Praia das Moças, quando lhe comuniquei que deixaria o Direito pela Filosofia.

— Não tenho pressa em aprender, nem vaidade de muito saber. Saiba pouco, mas, o que souber, saiba-o bem. Domine o ABC e não se firme em pés de barro...

Resta-me, pois, cultuá-lo...

**Sans adieu, mas avec Dieu!**

**A Tarde** — 3 de agosto de 1988

### O GRANDE AMIGO

Mário Figueiredo Barbosa

O destino, nos seus sábios e misteriosos desígnios, não sabe explicar e não tem como deter-

o inexorável impacto da perda irreparável de um dileto amigo. Superadas as condições emocionais, falo aqui de Orlando Gomes, não como jurista, na fidelidade dos mais lúcidos cultores da ciência jurídica; não como escritor, obsessivo nas investigações abstratas do Direito; não como professor, cujo magistério o exerceu com sublime devoção; não como legislador, na elaboração dos trabalhos preparatórios do novo código civil; não como advogado, em cuja tarefa aclarou julgamentos e descortinou o caminho da verdade; não como jornalista, primoroso nos artigos; não, enfim, como titular de várias posições de atividade intelectual, mas sim, de modo particular, como amigo. É nesse comportamento que ainda dele se pode dizer não ser produto do simples destino, mas sim da própria individualidade. Amizade não se mede, não se permuta, porque ganha força de espiritualidade. É um estado afetivo agradável resultante da satisfação de uma tendência. Um grupo de amigos, por quase três décadas, estava sempre reunido, em eventos diversos, com o querido mestre Orlando. Desse círculo fechado, de afeições recíprocas, resultante de singular subjetivismo, estreitou-se uma amizade fraternal, que só a morte foi capaz de encerrar. Esses poucos amigos, mas poucos que são muitos na grandeza moral, na suntuosidade espiritual, na demonstração da amizade, na sustentação da lealdade, souberam ser dignos dele. Conseguindo-lhe não apenas o prêmio de sua estima, mas sobretudo a honra de sua confiança. Apesar da intimidade com a glória, sublimada na apoteose dos gênios, jamais deixou de ser o amigo simples, fraternal, dadíoso e leal. Todas as coisas morrem, menos a gratidão porque salta por cima das tumbas e por meio da geração anula a morte. Só os que tiveram o privilégio dessa cordial convivência sabem quanta magnanimidade, quanta devoção, quanta lhaneza lhe ornam a alma pura e nobre. Verazmente leal com suas amizades, às vezes até forte na sinceridade de seus atos, mas de um coração generoso que se confundia com a magnitude do seu grande espírito. Cultivou fraternalmente a ternura desses amigos e não os distinguiu pela condição intelectual ou social a que pertenciam. Igualava-os na afeição. Estimava-os com a mesma fisionomia afetiva. A circunspeção, própria do seu temperamento morno, não lhe tirava, na intimidade, a fidalguia e cordialidade do trato. Não sendo personalidade de expansão fácil, mas nem por isso conseguia esconder apreensões sobre fatos relacionados com os amigos. Amizade que já se estendia aos nossos filhos e netos e muitos dos quais teve o como padrinho de casamento. Algídez simplesmente aparente porque às vezes traído por expressão facial característica da emoção. Sempre solidário nos sucessos ou nas desventuras dos amigos. Dir-se-á um inesgotável fluxo de sentimento afetivo como virtude mais as de experiência humana. E de ver-se com que ordem, com que minúcia, com que exatidão e sobretudo com que carinho fazia a programação semanal desses amigos. Era o centro de gravitação em torno do qual funcionava permanentemente esse adorável sentimento de amizade. Tão agradável a constância dos encontros que o grupo passou a ser denominado "Confraria de Orlando Gomes".

Somente os que tiveram esse privilégio podem dimensionar o significado da dor do seu desapa-

recimento. Impossível, evidentemente, nos limites do artigo, relacionar fatos e acontecimentos nos quais o amigo Orlando Gomes manifestava, por inteiro, a singeleza da atitude, a brandura da amizade, a transigência na compreensão dos homens e das coisas, enfim, uma criatura despretensiosa, afável e de expressiva sensibilidade. Alcançou e morreu no poder da glória, sem o sacrifício da consciência. O homem sábio tem para si a eternidade.

**A Tarde** — 4 de agosto de 1988

#### TALENTO E SENSIBILIDADE EM ORLANDO GOMES

**Thales de Azevedo**

Roubou-nos a morte Orlando Gomes. Na verdade, o falecimento desse insigne baiano é uma perda. Não é preciso dizer mais: uma extraordinária perda. Ainda quando a morte seja o destino inexorável de todos os viventes, sua ocorrência causa profundo abalo quando atinge uma personalidade de exceção. O que agora é abatido foi, sem dúvida, o maior de uma geração de mestres do Direito, por seu saber e pelo modo como honrava a cátedra em sua faculdade, venerado e respeitado por essas excepcionais qualidades, comparável apenas a Teixeira de Freitas pelo nome que alcançou no País e no exterior, era igualmente querido em todos os meios em que atuou. Pude fazer idéia desses atributos em vários momentos, a começar por nosso primeiro encontro no Conselho Universitário e na comissão de reforma da Universidade Federal, depois na comissão editorial, noutras ocasiões. Da impressão de suas maneiras aparentemente distantes, que afastavam ou, pelo menos, o pareciam fazer arreio, passei a estimá-lo e a ter motivos para me render a sua grandeza intelectual e de alma. Deume, para minha honra e desvanecimento, atenções desproporcionais a qualquer mérito, sobretudo atenções pessoais, ainda há poucos dias a espontânea e delicada oferta de um livro que julgava de meu interesse. Nem o fez apenas essa vez. Registro tais gestos como uma das razões para guardar no íntimo sua impecável imagem. Muitos outros terão motivos para o mesmo sentimento.

Esse mestre, nem sempre compreendido e visto com justeza, o que lhe valeu ocasional recusa e desapreço, sem o abalar nas convicções nos sentimentos, é admirado e há-de ser lembrado por outras causas. Recentemente iluminava esta página de **A Tarde**, ampliando seu renome, com o bom senso, o equilíbrio, a agudeza serena, porém penetrante com que abordava os graves problemas nacionais da hora presente. Seus comentários sobre a Constituinte eram acompanhados com aplauso e simpatia do grande público. Sem temer o descrédito como jurista de idéias adiantadas e afoitas, mesmo quando se lhe pudessem propor objeções, colocava-se tranquilo na linha da crítica sensata, oportuna, corajosa, sem perder o bom humor, mas severo, irresponsável. Afinava, desse jeito, com o que sente o melhor da opinião pública, dando a expectativa de que fosse levada em conta sua maneira de pensar pelos constituintes judiciosos. Sua palavra ecoava fortemente, acrescendo-lhe a fama haurida na cátedra, no foro, no escritório de consultor jurídico. Há-de ter sido considerado em benefício de toda a Nação. É o que podemos supor e esperar, até

porque Orlando mostrava, por meio de seus artigos, querer comunicar-se diretamente com o povo, não como um técnico, um especialista, um pensador voltado para difíceis questões jurídicas, mas um homem comum, preocupado com o que preocupa toda a gente, desejoso do bem público e da solução de nossas dificuldades.

A elegância física, o *aplomb* constante e natural e o conjunto de qualidades humanas fizeram de Orlando Gomes um vulto de singular magnitude, difícil, por isto mesmo, de igualar. Atuando em diferentes meios e a todos emprestando dignidade, conquistou todos os que tiveram o privilégio de o ver de perto ou que seguiram de mais longe seus passos. Seu elevado conceito não teve limites provincianos, dado que era uma autoridade sem contraste no que tocava, certamente muito no Direito. Talento e sensibilidade nele conjugavam-se à maravilha.

As grandes personalidades se expandem em vários setores e atingem níveis inigualáveis de realização. Como professor de Direito, Orlando Gomes foi um expoente. Como verdadeiro mestre, deixou uma obra. Apesar de ter ocupado grandes postos, soube magnificamente administrar o seu tempo, com determinação forte para construir sua obra de civilista.

Caracterizou-se pela clareza da exposição, lógica na esquematização do assunto, desenvolvido, entre nós, o melhor tipo do clássico curso magistral. Assumiu cedo uma das cátedras de Direito Civil, na Faculdade de Direito, depois incorporada à Universidade Federal da Bahia, e dedicou-se, pioneiramente ao Direito do Trabalho, sendo um dos seus cultores no Brasil.

O ensino se desdobrou na reflexão e na pesquisa, levando-o à publicação. Contrariou, assim, Anísio Teixeira, que afirmava ser o baiano agrícola, isto é, não dado a escrever, preferindo, por longa tradição, falar. A obra de mestre Orlando, como manifestação natural do ensino, é grande e valiosa. Em livro cobriu as principais províncias do romântico Direito Civil, desde a sua introdução, continuando pelos manuais do direito das obrigações, contratos, direitos reais, família e sucessões. Como pensador do Direito, foram várias as contribuições sobre a crise do Direito e desenvolvimento, o Estado e o indivíduo, raízes históricas e sociológicas do Código Civil. Sem esquecer, evidentemente, o seu projeto de reforma do Código Civil. Sendo um dos mais destacados colaboradores do Direito do Trabalho, começou ainda na década de 30 a estudá-lo com a monografia sobre a convenção coletiva do trabalho. Ensinou essa disciplina por muito tempo com gosto e foi estruturando o seu conteúdo, em estudos, em questões e no curso, juntamente com Elson Goltzschalk.

É frondosa a sua contribuição em artigos jurídicos publicados em revistas e jornais, chegando a mais de 200. Em crônicas e assuntos diversos, vão além de 215, até 1981, quando a bibliotecária, professora Esméralda Aragão, organizou a sua **Bibliografia**. Ao apresentá-la, Antunes Varela, eminente professor português que trabalhou por algum tempo na Bahia, analisou a obra e a personalidade do mestre há pouco desaparecido e assim sintetizou: "O Civilista e trabalhista, o advogado e consultor jurídico, o docente e dirigente universitário completam-se harmoniosamente na vida de Orlando Gomes; fazendo do preclaro mestre baiano a personalidade mais rica

que, em todos os tempos, passou pelos quadros da sua escola."

Se grande e valiosa é a obra do jurista, honrando o posto universitário que tanto ilustrou, significativa foi também a sua contribuição para o ensino jurídico. Do meado para o fim da década de 50, quando ingressarmos na Faculdade de Direito, podemos observar e agora testemunhar o seu esforço para melhoria da faculdade em todos os setores. Instalou o doutorado, como depois liderou o estimulou o mestrado em Direito, conforme as normas da pós-graduação, sendo ele mesmo o coordenador. Como diretor, por volta de 1956, modernizou a biblioteconomia. De pronto, fez funcionar uma seção com obras recém-adquiridas até que fosse classificado e catalogado todo o seu acervo. Ao mesmo tempo, diligenciava a construção da nova sede no *campus* do Canela, inaugurada em 1961. Ainda em 1956 a faculdade foi federalizada, embora já integrasse a então Universidade da Bahia. Assim, doutorado, federalização, biblioteca e novas instalações foram as suas principais realizações como diretor, na década de 50.

Da Faculdade de Direito estendeu a sua liderança a toda a universidade, sendo por muito tempo vice-reitor de Edgard Santos. Anos depois, durante a discussão da reforma universitária, no reitorado Miguel Calmon, presidiu a comissão de reforma e dos novos estatutos, sendo apontado na cabeça da lista para sucedê-lo. Apesar do não nomeação, Orlando Gomes continuou servindo à universidade, especialmente à sua Faculdade de Direito, que passou a dirigí-la de novo, com o mesmo carinho e dedicação. Mesmo depois de jubilado, continuou trabalhando no seu mestrado, ensinando e orientando os estudos avançados jurídicos até o final dos seus laboriosos dias.

O juriconsulto Orlando Gomes, que nos deixou em 28 de julho, é igualmente um mestre na administração do tempo. Talvez seja esse um dos pontos mais destacados de sua personalidade. Tempo que não pode ser emprestado, tempo que não se estica, e que não volta. As muitas funções de lideranças acadêmica e profissional que Orlando Gomes exerceu não impediram de refletir, escrever e edificar a sua marcante obra de civilista.

**A Tarde — 5 de agosto de 1988**

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, convocando uma extraordinária para a próxima segunda-feira, dia 15, às 10 horas com a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1988 (nº 478/88, na Casa de origem), que altera a alínea a do § 2º do art. 18 do Decreto nº 89.312, de 23 de janeiro de 1984, incluindo a Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (SIDA/AIDS) entre as enfermidades que dão direito à concessão de benefícios a segurados, independentemente do cumprimento do período de carência de 12 (doze) meses de contribuição, após filiação à Previdência Social Urbana, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, proferido em Plenário.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 17, de 1985, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre o uso da palavra, e dá outras providências, tendo

**PARECERES**, nº 552 e 553, de 1986, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade do projeto e das emendas apresentadas nos termos do § 1º do art. 442 do Regimento Interno, com exceção do item II da Emenda nº 4, que considera prejudicado;

— **Diretora**, favorável ao projeto e às emendas.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 28, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 3.689,02 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, proferido em Plenário.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 31, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Janduís, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 8.424,51 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, proferido em Plenário.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 74, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Luciara, Estado do Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 42.437,69 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, proferido em Plenário.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 79, de 1988, ratificando a Resolução nº 160, de 1986, que autorizou o Governo do Estado do Pará a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 363.865,70 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, proferido em Plenário.

7

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 80, de 1988, de autoria do Senador Ronan Tito e outros Senhores Senadores, que altera o art. 64 do Regimento do Senado Federal, tendo

**PARECERES**, proferidos em Plenário, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, favorável à Emenda nº 1; pela rejeição da Emenda nº 2; favorável ao projeto nos termos do substitutivo que oferece; e

— **Diretora**, favorável ao projeto e à Emenda nº 1, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, e pela rejeição da Emenda nº 2.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 83, de 1988, que autoriza o Governo do

Estado do Rio de Janeiro a emitir 16.700.000,00 Obrigações do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro — OTRJ, elevando temporariamente o limite de sua dívida consolidada, tendo

**PARECER ORAL FAVORÁVEL**, proferido em Plenário.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 85, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Paracambi, Estado do Rio de Janeiro, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 61.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, proferido em Plenário.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1988, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar o limite de seu endividamento, a fim de que possa emitir 11.295.702 Obrigações do Tesouro do Estado de Santa Catarina — OTC, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, proferido em Plenário.

11

Votação, em turno único, do Requerimento nº 111, de 1988, de autoria do Senador Maurício Corrêa, solicitando, nos termos regimentais, ao Ministro-Chefe da Casa Civil, informações acerca da viagem oficial do Presidente da República à República Popular da China.

12

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1988 (nº 8.587/86, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República que cria a 16ª Região da Justiça do Trabalho e o respectivo Tribunal Regional do Trabalho, institui a correspondente Procuradoria Regional do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, e dá outras providências, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, proferido em Plenário.

13

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1988 (nº 388/88, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dá outras providências, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, proferido em Plenário.

14

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1988 (nº 7.183/66, na Casa de origem), que altera a composição do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, cria cargos, e dá outras providências, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, proferido em Plenário.

15

Mensagem nº 46, de 1988 (nº 46/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 10.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de Parecer.)

**16**

Mensagem nº 50, de 1988 (nº 50/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Turiaçu, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 72.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de Parecer.)

**17**

Mensagem nº 143, de 1988 (nº 247/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Estado de Minas Gerais a elevar, temporaria-

mente, em Cr\$ 9.245.039.466,00 (nove bilhões, duzentos e quarenta e cinco milhões, trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis cruzados), o montante de sua dívida consolidada interna. (Dependendo de Parecer.)

**18**

Mensagem nº 154, de 1988 (nº 289/88, na origem), relativa à proposta para que seja retificada a Resolução nº 186, de 1987, que autorizou o Governo do Distrito Federal a contratar operação de crédito no valor correspondente a 15.301.599 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de Parecer.)

**19**

Mensagem nº 155, de 1988 (nº 291/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Valença, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de Parecer.)

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 12 horas e 45 minutos.)*

**MESA****Presidente**

Humberto Lucena — PMDB-PB

**1º-Vice-Presidente**

José Ignácio Ferreira — PMDB-ES

**2º-Vice-Presidente**

Lourival Baptista — PFL-SE

**1º-Secretário**

Jutahy Magalhães — PMDB-BA

**2º-Secretário**

Odacir Soares — PFL-RO

**3º-Secretário**

Dirceu Carneiro — PMDB-SC

**4º-Secretário**

João Castelo — PDS-MA

**Suplentes de Secretário**

Aluizio Bezerra — PMDB-AC

Francisco Rolemberg — PMDB-SE

João Lobo — PFL-PI

Wilson Martins — PMDB-MS

**LIDERANÇA DA MAIORIA****Líder**

Rachid Saldanha Derzi

**Vice-Líderes**

João Menezes

Leopoldo Peres

Edison Lobão

João Calmon

Carlos Alberto

**LIDERANÇA DO PMDB****Líder**

Ronan Tito

**Vice-Líderes**

Leopoldo Peres

João Calmon

José Fogaça

Mauro Benevides

Raimundo Lira

Severo Gomes

Nelson Wedekin

Ronaldo Aragão

Cid Sabóia de Carvalho

**LIDERANÇA DO PFL****Líder**

Marcondes Gadelha

**Vice-Líderes**

Edison Lobão

Odacir Soares

Divaldo Suruagy

João Lobo

**LIDERANÇA DO PSDB****Líder**

Fernando Henrique Cardoso

**LIDERANÇA DO PDS****Líder**

Jarbas Passarinho

**Vice-Líder**

Roberto Campos

**LIDERANÇA DO PDT****Líder**

Maurício Corrêa

**Vice-Líder**

Mário Maia

**LIDERANÇA DO PSB****Líder**

Jamil Haddad

**LIDERANÇA DO PMB****Líder**

Ney Maranhão

**LIDERANÇA DO PTB****Líder**

Affonso Camargo

**Vice-Líderes**

Carlos Alberto

Carlos De'Carli